



Governo do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad)

Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)

Secretaria Executiva

CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL

Ata da 166ª reunião ordinária, realizada em 26 de maio de 2022

1 Em 26 de maio de 2022, reuniu-se ordinariamente a Câmara Normativa e
2 Recursal (CNR) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam), por
3 meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio
4 Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad). Participaram o
5 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão, representante da Semad e os
6 seguintes membros titulares e suplentes: Representantes do Poder Público:
7 Ariel Chaves Santana Miranda, da Secretaria de Estado de Agricultura,
8 Pecuária e Abastecimento (Seapa); Pedro Oliveira de Sena Batista, da
9 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Verônica
10 Ildefonso Cunha Coutinho, da Secretaria de Estado de Governo (Segov);
11 Alírio ferreira Mendes Junior, do Conselho Regional de Engenharia e
12 Agronomia de Minas Gerais (Crea-MG); Felipe Dutra de Resende, da
13 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (Seinfra); Cap. PM
14 Cristiano Ferreira de Oliveira, da Polícia Militar de Minas Gerais
15 (PMMG); Felipe Faria de Oliveira, do Ministério Público do Estado de Minas
16 Gerais (MPMG); Hilcélia Reis Teixeira, da Comissão de Meio Ambiente e
17 Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Legislativa do Estado de Minas
18 Gerais (ALMG); Licínio Eustáquio Mól Xavier, da Associação Mineira de
19 Municípios (AMM). Representantes da Sociedade Civil: Adriel Andrade
20 Palhares, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg);
21 Ana Paula Bicalho de Mello, da Federação da Agricultura e Pecuária do
22 Estado de Minas Gerais (Faemg); João Carlos de Melo, do Instituto Brasileiro
23 de Mineração (Ibram); Adriano Nascimento Manetta, da Câmara do
24 Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG); Mariana de Paula e Souza
25 Renan, do Conselho da Micro e Pequena Empresa da Fiemg; Tobias Tiago
26 Pinto Vieira, do Movimento Verde de Paracatu (Mover); Rafael Maia
27 Nogueira, da Universidade do Estado de Minas Gerais (Uemg); João
28 Augusto Hilário de Souza, da Associação dos Engenheiros de Minas do
29 Estado de Minas Gerais (Assemg). **Assuntos em Pauta.** **1. Execução do Hino**
30 **Nacional Brasileiro.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2. Abertura pela**

31 **Secretaria Executiva do Copam e Presidente da Câmara Normativa e**
32 **Recursal, Valéria Cristina Rezende.** O Presidente Yuri Rafael de Oliveira
33 Trovão declarou aberta a 166^ª reunião ordinária da Câmara Normativa e
34 Recursal. Foram exibidos 2 (dois) vídeos institucionais **3. Comunicado dos**
35 **Conselheiros e Assuntos gerais.** Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:
36 “Algum conselheiro quer fazer uso da palavra”? Tobias Tiago Pinto Vieira
37 (Mover): “Boa tarde, Sr. Presidente e a todos os conselheiros. Aproveitando
38 o ensejo e divulgação da Semad, aqui em Paracatu o Movimento Verde de
39 Paracatu também tem algumas atuações frente à proteção dos animais e,
40 temos aqui um novo projeto, acho que vai servir como modelo até para as
41 próximas atividades aí nesse ensejo, que vamos montar um centro de
42 acolhimento, acho que vai possibilitar atendermos até 500 animais, é um
43 ponto de abrigada e nossa ideia do projeto, é um projeto também
44 construído com participação do Ministério Público, participação do
45 Secretariado aqui e, a nossa ideia é acolher os animais castrados, cuidar e
46 devolver eles ao local de atividades. Então, acho que isso vai ser um novo
47 experimento, um novo meio de tratarmos os animais domésticos
48 abandonados, não queremos criar um depósito de animais e é por isso que
49 surgimos com esse novo modelo e vamos analisar melhor o resultado, ver
50 como isso vai se dar e, agradecer tanto ao Ministério Público que contribui
51 com as nossas atividades aqui, quanto para com a Prefeitura que também
52 nos apoia nessas iniciativas. Quero aproveitar também Sr. Presidente, dizer
53 que não vou poder continuar na reunião por muito mais tempo, porque
54 tenho uma audiência agora, às 15:00. Mas agradeço a oportunidade e vou
55 participar até o momento que consegui. Obrigado”. Presidente Yuri Rafael
56 de Oliveira Trovão: “Agradeço a participação Tobias, até o momento que o
57 senhor puder. Pois não Alírio, depois o Capitão Ferreira”. Alírio Ferreira
58 Mendes Junior (Crea-MG): “Boa tarde a todos, boa tarde Presidente.
59 Inicialmente parabenizar a iniciativa apresentada pelo nosso Governador e
60 a Secretaria Marília Melo muito importante, mas o informe dessa vez,
61 gostaria de estar repassando aqui na CNR, apesar de que afeta em todas as
62 Câmaras e no Plenário, é um alinhamento interno que realizamos dentro
63 do Crea Minas, já discutimos isso em outras questões, outros momentos e
64 em outros ambientes também. O Crea encaminhou um ofício para a
65 Secretaria de Meio Ambiente, o ofício 018/2022 através da Diretoria de

66 Fiscalização, em que coloca a nossa preocupação com a falta da
67 identificação do registro profissional de quem emite o parecer por parte da
68 Semad, bem como também na execução da Deliberação Normativa que é
69 apresentado, não temos um quadro de quais profissionais estão à frente
70 das propostas, então não conseguimos fazer uma análise, nem se esse
71 profissional é ativo no sistema e nem se ele possui atribuição para tal.
72 Assim, dentro disso, até antecipando a minha votação, na reunião de hoje,
73 o Crea de Minas vai se abster em todos os itens de pauta até conseguirmos
74 sentar com a Semad, esse ofício é recente, as conversas já ocorreram outras
75 vezes para podermos estar alinhando melhor e conseguir está garantindo
76 para a sociedade que os profissionais que estão à frente das análises por
77 parte do Estado, bem como das proposições de Deliberação Normativa,
78 estejam legalmente habilitados com as atribuições. No mais, é só isso,
79 agradecer a todos, uma boa tarde e um bom dia". Presidente Yuri Rafael de
80 Oliveira Trovão: "Agradeço a manifestação, conselheiro do Crea. Somente
81 salientando, em relação as ART's, elas são verificadas no processo, na
82 realidade, verificamos em outros estudos, teve nas conversas anteriores
83 que até descrevíamos nos pareceres, até para auxiliar ao Crea na
84 fiscalização, os números das ART's respondem os respectivos responsáveis
85 por elas, mas isso realmente é uma atribuição do Crea e não do Órgão
86 Ambiental em relação a esse ponto. Mas isso é verificado dentro dos
87 processos de licenciamento ambiental, as competências respectivas a isso
88 às ART's porque se não só do Crea, mas também teve o URFBio, você tem
89 várias outras competências dentro de um processo". Alírio Ferreira
90 Mendes Junior (Crea-MG): "Presidente, só me permita uma resposta, nós
91 estamos falando de coisas diferentes. A Semad avalia e coloca nos
92 processos os profissionais que executaram um serviço, o que estou dizendo
93 são dos funcionários da Semad - isso está descrito no ofício - que emitem
94 um parecer sobre aquele serviço técnico profissional. Então, por exemplo,
95 o colaborador da Semad só vem para a gente a matrícula, só vem lá MASP
96 número tal, assim, ainda que ele seja advogado, biólogo, engenheiro, não
97 conseguimos definir se ele tem atribuição para estar fazendo e executando
98 aquela análise técnica, são coisas distintas, parte da empresa, realmente a
99 Semad coloca lá no quadro técnico o número de ART, conseguimos avaliar,
100 bem como pelo CNPJ, avaliar se a empresa também tem o registro. Então,

101 só para constar que são questões um pouco diferentes, o ofício
102 encaminhado foi para os colaboradores da Semad". Presidente Yuri Rafael
103 de Oliveira Trovão: "Ah, entendi. Desculpa Alírio, realmente em relação a
104 isso, também já foi um questionamento e agora do Crea, mas já foi
105 questionamento de outros órgãos também. Na verdade, quando prestamos
106 concurso é para analista ambiental, então, analisamos um estudo, não
107 fabricamos um estudo, mas entendo a participação e, com certeza, a Semad
108 vai se manifestar quanto a isso, porque já houve outras oportunidades
109 nessa mesma linha da consulta do Crea e a resposta do Órgão Ambiental
110 em relação a isso. Pois não, Capitão e depois a Ana Paula". Cap. PM
111 Cristiano Ferreira de Oliveira (PMMG): "Boa tarde a todos os conselheiros,
112 boa tarde Sr. Presidente. Gostaria de dar boas-vindas aos conselheiros que
113 agora as ingressam e também gostaria de destacar que, no próximo dia 5
114 de junho é comemorado o Dia Mundial do Meio Ambiente e a Polícia Militar
115 através do comando de policiamento de meio ambiente, irá desenvolver
116 uma série de atividades em todos os municípios em que ela tem fração.
117 Então, ficam todos convidados, todos os envolvidos, as organizações não
118 governamentais e a sociedade civil também para participar dessas
119 comemorações, nessas atividades que vamos desenvolver no período,
120 especificamente, de 31 a 5 de junho. Muito obrigado". Ana Paula Bicalho
121 de Mello (Faemg): "Boa tarde, cumprimento a todos na pessoa do
122 Presidente Yuri, também dou as boas-vindas aos novos conselheiros.
123 Manifesto aqui apoio e solidariedade ao pleito do Crea, mencionado pelo
124 conselheiro Alírio, é bastante importante e gostaria também de trazer a
125 informação de que no dia 3 de junho, ocorre lá no norte de Minas, em
126 Montes Claros, o projeto do sistema Faemg "Descomplicando Questões
127 Ambientais" que visa levar informações importantes para os produtores
128 rurais, empreendedores rurais, já aproveito a presença do Licínio, viu
129 Licínio? Para pedir apoio em relação à mobilização dos municípios, na
130 circunscrição da Supram Norte e também agradeço já de antemão o apoio
131 do Sisema, estamos tendo aí o apoio da Semad, do IEF, do Igam, enfim,
132 vinculadas. Será no dia 3 de junho, no Parque de Exposições lá de Montes
133 Claros, obrigada". Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Agradeço a
134 manifestação da Ana Paula". João Augusto Hilário de Souza (Assemg): "Boa
135 tarde. Somente reforçar a manifestação quanto, principalmente, no caso

136 nosso na engenharia da necessidade da caracterização, da responsabilidade
137 técnico profissional, acho que isso deveria ser válido para todos os casos,
138 mas se atendo a minha classe, eu reforço que é muito importante".
139 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Sim, nós temos uma
140 manifestação, como eu disse, em relação aos servidores públicos temos
141 uma manifestação já feita para os órgãos de controle em relação a esse
142 ponto, provavelmente, a Semad vai trabalhar nesse mesmo sentido. Salvo
143 engano, até uma manifestação da Advocacia Geral do Estado". Licínio
144 Eustáquio Mól Xavier (AMM): "Boa tarde a todos. É só para através da sua
145 pessoa Presidente, fazermos um convite extensivo aos conselheiros e
146 demais presentes, sobre o 37º Congresso Mineiro de Municípios, vai está
147 previsto para o dia 1º e 2 de junho, próxima quarta e quinta-feira, no
148 Expominas. Hoje, são 7.000 inscritos e dentro do Congresso, tem uma sala
149 de meio ambiente já com 305 municípios inscritos para participação, vamos
150 voltar lá na abertura com a nossa Secretaria Marília Melo e promotores
151 diversos, diversas áreas ligadas ao meio ambiente. Então através de sua
152 pessoa, reforço o convite, quem se interessar e rever a programação, entrar
153 no portal AMM, lá tem toda a programação completa do dia 1º e 2 de junho.
154 Obrigado". Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Agradeço o convite,
155 Licínio. Só deixar um registro aqui, recebi um convite do Dr. Germano Vieira,
156 hoje vai ter uma solenidade "Posse da Diretoria da Fiemg" para a gestão do
157 ano 2022/2025. E nessa solenidade, o nosso ex. Secretário Dr. Germano, vai
158 estar recebendo uma homenagem de Consultor do Progresso de 2020 na
159 categoria meio ambiente, acredito ser uma homenagem muito bem-feita
160 de trabalho desenvolvido pelo Germano, então fica aqui desde já os nossos
161 parabéns ao Dr. Germano e, agradeço o convite. Mais algum conselheiro?
162 Não havendo, passo para o próximo item da nossa pauta". **4. Exame da Ata**
163 **da 165ª RO de 28/04/2022.** Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Na
164 realidade, o item 4 da ata conselheiros, a ata foi disponibilizada fora do
165 tempo regimental, não foi tempestiva, então ela foi retirada do site. Dessa
166 forma, esse ponto 4 não teremos a discussão, nem iremos analisar a ata, a
167 Secretaria Executiva vai encaminhar para os senhores, para ganharmos
168 tempo, a ata já minutada e, se os senhores tiverem alguma observação, já
169 fazem as observações na ata e colocamos em análise e julgamento na
170 próxima reunião. Desse modo, o item 4 não teremos aqui. Passo para

171 deliberação dos itens, os processos, questiono aos senhores se alguém se
172 dar por suspeito ou impedido de que se trata a Lei nº 14.184 com nosso
173 regimento “Deliberação Normativa Copam nº 177”? Sem manifestações.
174 Do item 5, 5.1 ao 6.3 já é destaque. Então, vou começar a ler aqui a partir
175 do item 7, porque se não houver destaque, colocamos em votação em
176 bloco”. **5. Minuta de Deliberação Normativa Copam para exame e**
177 **deliberação:** 5.1 Minuta de Deliberação Normativa Copam que altera a
178 Deliberação Normativa Copam nº 217, de 6 de dezembro de 2017.
179 Apresentação: Semad. APROVADA. VOTOS FAVORÁVEIS: Seapa; Sede;
180 Segov; Seinfra; PMMG; Almg; AMM; Fiemg; Faemg; Ibram; CMI; Conselho
181 da Micro e Pequena Empresa Fiemg e Assemg. ABSTENÇÕES: Crea-MG e
182 MPMG. AUSENTE NO MOMENTO: MMA; Amda; Mover; Uemg e Ufla. Ana
183 Paula Bicalho de Mello (Faemg): “Bom, o pedido de vista – o relatório está
184 muito tranquilo – o pedido de vista foi em função de algumas dúvidas, me
185 causaram uma confusão em relação à aplicação de instrumento da política
186 de meio ambiente, confundindo com a questão da supressão de vegetação
187 da Mata Atlântica e também sobre o escopo do alcance da matéria, tendo
188 em vista que a Lei da Mata Atlântica traz situações diferentes para públicos
189 específicos. Mas, em reunião com a Semad nós podemos esclarecer essas
190 dúvidas, então, de maneira muito breve, vou colocar aqui – não vou ler o
191 parecer para não ser muito aborrecida – vou ler só o código novo que é o
192 H-01-01-1 ao qual a minuta pretende inserir na DN nº 217 uma nova
193 listagem com esse código para atividades e empreendimentos não listados
194 ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação
195 primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica em
196 estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/RIMA nos
197 termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto
198 árvores isoladas. Então, no âmbito da nossa reunião, esclarecemos que em
199 momento nenhum se confunde a política de meio ambiente com
200 instrumentos, estudos e uma política Florestal, desse modo, trata-se de
201 licenciamento de atividade caracterizada por obras, projetos ou atividades
202 de utilidade pública, no caso, com supressão de vegetação em estágio
203 primário ou secundário avançado, ou então, atividades minerárias com
204 supressão de vegetação em estágio secundário, avançado ou médio, tão
205 somente, obras, projetos, atividade de utilidade pública, estágio primário

ou secundário avançado, minerária, estágio secundário, avançado ou médio. Com seus impactos, controles ambientais e etc., mitigação, compensações, quando necessária a supressão de bioma Mata Atlântica e, nos casos de essas mesmas atividades estarem mencionadas em algum código já listado no atual anexo, assim, entraria lá no código atual, já com o licenciamento com EIA/RIMA nos termos da Lei da Mata Atlântica. Portanto, aqueles grupos em que há exceções, em que há tratamentos diferenciados na Lei da Mata Atlântica, não estão aqui abarcados, tampouco estão abarcadas as supressões em estágio inicial de regeneração, então sanadas todas as dúvidas, o parecer é favorável à aprovação da minuta, com alguns ajustes que já foram apresentados pelo Fernando Baliani na reunião da CNR de 28 de abril, que provavelmente ele vai fazer as colocações novamente. É isso, obrigada". Cap. PM Cristiano Ferreira de Oliveira (PMMG): "Boa tarde, Presidente e demais conselheiros novamente. Bom, nosso parecer foi construído a partir de algumas considerações que fizemos em função da apresentação, da proposta do novo código, atendendo ao ponto de vista do âmbito da fiscalização e também alguma questão que poderia interferir o licenciamento, gostaria de agradecer aqui já de antemão ao Fernando e a equipe, que realizamos uma reunião, que foram apresentadas as informações e esclarecimentos, também a equipe de fiscalização da Semad, foi bem dirimido os conteúdos que nos pairavam um pouco de dúvida. Gostaria de salientar que, conforme mesmo descrito na apresentação do Fernando, essa iniciativa decorre do termo de acordo que foi firmado no Ministério Público do Estado de Minas Gerais por intermédio da Semad, então é uma iniciativa para cumprir exigências da Lei da Mata Atlântica e algumas exigências específicas, abarcando a uma nova listagem, criando um novo código para uma nova listagem. A construção conforme a conselheira Ana Paula apontou anteriormente, ela é restrita, então em um primeiro momento, me restou essa dúvida, de como seria essa abrangência, mas pelas explicações do Fernando e da equipe, ela ficou restrita, também é restrita aos estágios sucessionais específicos ao bioma Mata Atlântica. O nosso parecer fizemos uma descrição, uma varredura tanto na legislação vigente quanto na proposta já atualizada, na proposta que já foi apresentada pela equipe do Fernando, ao término fizemos um breve apontamento de que essa

241 construção desse novo código, traz obviamente uma nova percepção que é
242 a avaliação dos estágios em função da supressão de Mata Atlântica. Então,
243 propomos aqui um treinamento, uma capacitação ou até mesmo parece
244 que já está sendo feito uma construção de uma instrução de serviço porque
245 agora estaremos diante de situações que vão ser muito importantes a
246 avaliação do estágio sucessional, dessa forma, propomos mais o parecer vai
247 de acordo, porque a proposta corrobora as exigências do termo de acordo
248 judicial. Obrigado". Ariel Chaves Santana Miranda (Seapa): "Boa tarde,
249 novamente. Bom, a Fiemg fez o retorno de vista em conjunto com o
250 Conselho de Micro e Pequena Empresa da Fiemg, vou pedir por gentileza,
251 para passar a palavra para conselheira Mariana, para que ela possa fazer o
252 relato". Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok, pois não, Mariana".
253 Mariana de Paula e Souza Renan (Conselho da Micro e Pequena Empresa
254 Fiemg): "Obrigada, Presidente e Adriel. Bom Presidente, nós não
255 apresentamos um relato escrito, exatamente porque fizemos um estudo da
256 minuta, buscamos esclarecimentos junto ao órgão ambiental e de fato,
257 concordamos com as colocações e concordamos com a minuta. Somente
258 gostaria de fazer um adendo aqui à minha observação e parabenizar o
259 pessoal da Faemg, na pessoa da conselheira Ana Paula, o parecer dela
260 trouxe alguns dados específicos para que se evitem interpretações
261 equivocadas no futuro sobre a minuta. Então, gostaríamos de endossar a
262 nossa concordância e também enalteceu o que foi trazido pela Faemg.
263 Muito obrigada Ana Paula, pelas contribuições. Então somos favoráveis a
264 minuta conforme proposta e junto com os colegas da Fiemg que nos
265 acompanham. Obrigada, Presidente". Adriano Nascimento Manetta (CMI):
266 "Sr. Presidente, também no nosso caso pedimos às vistas muito em razão
267 de questões semelhantes aos receios da Ana Paula da Faemg, de como se
268 interpreta essa norma depois de criada, sabemos que as normas depois de
269 publicadas ganham uma certa vida própria, uma vida interpretativa. Então,
270 na nossa percepção somos favoráveis com essas explicações que foram
271 trazidas, assim, nesse sentido, vou fazer um pedido incomum para não
272 precisar ler aqui, dado que o parecer da Faemg é curto, somente duas
273 páginas, gostaria que ele constasse na íntegra desta ata, por ser explicativo
274 do escopo de abrangência da norma. Mas é somente isso, dadas essas
275 explicações, o nosso posicionamento é favorável". Presidente Yuri Rafael de

276 Oliveira Trovão: “Agradeço, Manetta. Solicito à Secretaria que faça a
277 transcrição integral da parte, solicitada pelo Manetta.”“A minuta de
278 Deliberação Normativa Copam que altera a Deliberação Normativa Copam
279 nº 217, de 6 de dezembro de 2017, versa sobre o licenciamento ambiental
280 de atividades motivado especificamente pelo fato de as atividades a serem
281 desenvolvidas necessitarem de supressão de vegetação nativa do bioma
282 Mata Atlântica, em estágio primário, ou secundário avançado ou médio de
283 regeneração, cada caso conforme tratado pelo ordenamento jurídico que
284 rege a matéria, e reforçado pelo Termo de Acordo firmado entre o Estado
285 de Minas Gerais e o Ministério Público, conforme apresentado em 28 de
286 abril de 2022. Na ocasião, foi requerida vista pelos representantes da
287 FAEMG, PMMG, FIEMG, Conselho da Micro e Pequena Empresa da Fiemg,
288 CMI e IBRAM. A minuta insere a listagem H na DN Copam 217, nos seguintes
289 termos: **XII – H-01-01-1 Atividades e empreendimentos não listados ou**
290 **não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação**
291 **primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em**
292 **estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos**
293 **termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto**
294 **árvores isoladas.** [grifo nosso] O pedido de vista foi requerido para elucidar
295 dúvidas a respeito do alcance da minuta em relação a públicos
296 especificados na Lei da Mata Atlântica (lei 11.428 de 2006), e de dúvida a
297 respeito das aplicações de instrumentos específicos da política de meio
298 ambiente no que se refere à política florestal. As dúvidas foram
299 devidamente elucidadas, após reunião com o órgão ambiental, com o
300 entendimento de que o objeto do licenciamento ambiental em LAC 1, com
301 necessidade de EIA/RIMA, são de fato as atividades desenvolvidas na área
302 objeto de supressão da vegetação, apesar de ter sido o estágio sucessional
303 da vegetação o motivador do licenciamento e do estudo. Então, não se
304 confunde a política de meio ambiente, com seus instrumentos e estudos, e
305 a política florestal. Em outras palavras, trata-se de licenciamento da
306 atividade a ser enquadrada na listagem H, caracterizada por obras, projetos
307 ou atividades de utilidade pública (com supressão de vegetação em estágio
308 primário ou secundário avançado), ou de atividades minerárias (com
309 supressão de vegetação em estágio secundário avançado ou médio), com
310 seus impactos e controles ambientais, incluindo mitigação e

311 compensações, quando necessária a supressão de vegetação em bioma
312 Mata Atlântica. E apenas nos casos de essas atividades mencionadas acima
313 não estarem já listadas no anexo atual da DN Copam 217, caso em que o
314 licenciamento já ocorre com EIA/RIMA, nos termos da Lei 11.428/2006. Em
315 suma, sanadas as dúvidas motivadoras do pedido de vista, o parecer de
316 vista é favorável à aprovação da minuta, com os ajustes já apresentados
317 pela Semad na CNR de 28 de abril. É o parecer”. João Carlos de Melo
318 (Ibram): “Sr. Presidente, meu voto é favorável pelo esclarecimento
319 prestado pela Doutora Mariana da Micro e Pequena Empresa e, também
320 solicitando essa postura do conselheiro Manetta, que esse texto
321 apresentado faça parte da ata da próxima reunião”. Presidente Yuri Rafael
322 de Oliveira Trovão: “Ok, João. Retorno ao Conselho antes de passar para o
323 Fernando da Suara. Algum destaque, conselheiros? “ Pedro Oliveira de Sena
324 Batista (Sede): “Sou Superintendente de Política Minerária Energética
325 Logística aqui na Sede e, a minuta até versa sobre área fim aqui ao qual
326 estou liderando. Realmente, tem uma margem ampla para interpretação
327 pelo que está escrito e, pelo que você disse Presidente, vai passar para a
328 Suara na sequência, correto? Gostaria que fosse, se puder, se for possível,
329 queremos um pouco de esclarecimento, vamos pensar em um caso
330 específico aqui, no qual eu lido direto, que é o caso da Cemig, por exemplo,
331 é uma empresa que dispensa comentários, é indutora do desenvolvimento
332 econômico do Estado, sem energia nada acontece e sempre estamos
333 lidando com pedidos de declaração de utilidade pública e até mesmo
334 investimentos da concessionária para que consigamos abastecer a
335 sociedade, a população, principalmente aquelas que estão em regiões mais
336 carentes, por exemplo, com energia de qualidade. Assim, gostaria com essa
337 minha fala, pedir até para o pessoal da Suara esclarecer se no caso de linhas
338 de distribuição, por exemplo, seria enquadrado a partir de agora, linhas que
339 estou dizendo é de 138 KW, seria enquadrada agora para licenciamento
340 ambiental ou não, porque normalmente não é. Então, isso causaria uma
341 mudança no nosso entendimento em relação a assuntos que envolvem
342 energia, dessa forma, seria somente um pedido de esclarecimentos com
343 base em uma questão interpretativa do que está sendo posto e, se isso
344 ficaria exclusivo à mineração ou não? É mais nesse sentido que gostaria de
345 escutar o pessoal do meio ambiente. Obrigado”. Presidente Yuri Rafael de

346 Oliveira Trovão: “Ok, conselheiro. Já passo a palavra para o Baliani. Pois não,
347 Felipe”. Felipe Faria de Oliveira (MPMG): “Presidente, antes de o Senhor
348 passar a palavra, queria só fazer um pequeno contexto, porque esse é um
349 item de pauta. Em lugar agradeço, dou boas-vindas aos 2 colegas que estão
350 integrando este Conselho nesta data, queria só fazer um pequeno contexto,
351 porque esse é um item de pauta no qual vou me abster até de votação, no
352 momento adequado farei a justificativa, mas já adiantando, em razão de ter
353 firmado termo de acordo judicial junto com o Estado que ensejou
354 necessidade desta alteração na Deliberação Normativa, queria apenas fazer
355 um contexto, até por ter participado de forma próxima das discussões, na
356 verdade, desde o ajuizamento da ação há 7 anos atrás, até o acordo judicial
357 que ensejou essa alteração que está sendo deliberado por este Conselho.
358 Quando do ajuizamento da ação, na percepção do Ministério Público, havia
359 um não atendimento em algumas práticas de regularização ambiental que
360 concerne a Lei da Mata Atlântica e o seu Decreto regulamentador. Eram
361 práticas que às vezes estavam sedimentadas, alguns setores produtivos até
362 habituados com aquela prática de regularização ambiental, porém, isso
363 gerava inclusive para os empreendedores, uma insegurança jurídica
364 grande, por quê? O não atendimento ao Estatuto Normativo próprio da Lei
365 da Mata Atlântica, abrir espaço para questionamentos judiciais acerca dos
366 documentos autorizativos ou de licenças ambientais eventualmente
367 concedidas, nós já vivenciamos isso em vários setores e é por isso que
368 pontuamos que, na nossa percepção, essas adequações não visam trazer
369 ônus, muito embora possam implicar alguma modificação procedural,
370 sem dúvida alguma, mas tem por escopo principal a segurança jurídica. As
371 alterações que são previstas visam de fato à um atendimento, um acordo
372 judicial homologado pelo próprio, na ocasião, pelo Presidente do Tribunal
373 de Justiça, por isso, essas alterações visam essa segurança jurídica também.
374 Porque do contrário, o não atendimento à essas determinações exaradas
375 do próprio poder judiciário, já sinalizam entendimento do próprio judiciário
376 a respeito, podem trazer uma fragilidade a eventuais documentos
377 autorizativos ou licenciatórios expedidos. Essa pelo menos, é a nossa
378 leitura, é a nossa forma de enxergar, então queria trazer apenas este
379 contexto, sei que a equipe do Estado com muito mais propriedade vai fazer
380 as explicações, inclusive das sugestões de redação, das adequações dos

381 códigos, enfim, e deixaria os à vontade para isso, claro, só queria pontuar
382 essas questões para que seja bem compreendido o “por quê” da proposta
383 de alteração da DN que está sendo trazida à esse Conselho e também o
384 contexto em que foi firmado esse acordo judicial no âmbito de uma ação
385 que era focada essencialmente na temática de regularização ambiental por
386 parte do poder público estadual nas áreas de incidência do mapa da Mata
387 Atlântica, desde já, adianto minha abstenção, em razão dos motivos que
388 afirmei anteriormente, mas no momento da votação farei nova justificativa,
389 ok? Muito obrigado, é apenas essa a minha manifestação”. Presidente Yuri
390 Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço os esclarecimentos pelo Dr. Felipe.
391 Ainda com o Conselho, mais alguma ponderação? Tem escrito para esse
392 ponto? Não. Pois não Baliani, com a palavra”. Fernando Baliani (Suara):
393 “Boa tarde, Senhor Presidente. Boa tarde, senhores conselheiros, boa tarde
394 demais colegas do Sisema e aqueles que também nos acompanham pelo
395 YouTube. Bom, somente parabenizar as exposições dos conselheiros, a
396 Faemg na pessoa da Ana Paula, que conseguiu de forma bem resumida e
397 objetiva, escrever qual é o objeto da Deliberação Normativa, o Doutor
398 Felipe trouxe esse resgate, esse contexto histórico de como surgiu e como
399 se chegou nessa proposta de alteração de Deliberação Normativa e,
400 gostaria de responder as perguntas que vieram em relação a linha de
401 distribuição. Estou entendendo ela como um exemplo, acredito que outras
402 dúvidas poderão surgir subsequentemente, e já nos colocamos aqui à
403 disposição, Presidente, para receber presencialmente, por e-mail, enfim,
404 ligação telefônica, de qualquer maneira que as dúvidas puderem chegar a
405 nós, estaremos aqui a disposição para que possa ser feito todo
406 esclarecimento necessário. Com relação as linhas de distribuição, que não
407 seriam linhas de transmissão, mas pela definição da DN, seriam as linhas de
408 distribuição, elas seriam aplicadas nesse código somente se a supressão ela
409 for no bioma Mata Atlântica para vegetação primária ou, caso seja
410 vegetação secundária em estágio avançado de regeneração, conforme
411 estabelece os artigos 20 e 21 da Lei nº 11.428 de 2006. E caso seja suprimido
412 para essa finalidade em especial o estágio médio de vegetação nativa do
413 bioma mata Atlântica pela própria lei, seria no caso, um documento
414 autorizativo para intervenção ambiental obtido junto ao IEF, expediente já
415 bem conhecido e estabelecido no órgão ambiental. Eu não sei se consegui

416 esclarecer as dúvidas, mas continua aqui à disposição, Presidente".
417 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Agradeço pela manifestação do
418 Baliani. Já tinha feito a exposição dessa minuta na reunião anterior.
419 Questiono aos conselheiros se tem mais alguma ponderação? Se não
420 houver, já vou levar para votação. Não havendo, coloco em votação a
421 minuta de Deliberação Normativa Copam, que altera a 217". VOTOS
422 FAVORÁVEIS: Seapa; Sede; Segov; Seinfra; PMMG; Almg; AMM; Fiemg;
423 Faemg; Ibram; CMI; Conselho da Micro e Pequena Empresa Fiemg e
424 Assemg. ABSTENÇÕES: Crea-MG; MPMG; Justificativa Alírio Ferreira
425 Mendes Junior (Crea-MG): "Conforme justificado, a falta de levantamento
426 e de ARTs de cada função apresentadas". Justificativa Felipe Faria de
427 Oliveira (MPMG): "Por ter participado da discussão, elaboração e assinatura
428 do acordo judicial que ensejou a posterior alteração do regime". AUSENTE
429 NO MOMENTO: MMA; Amda; Mover; Uemg e Ufla. Presidente Yuri Rafael
430 de Oliveira Trovão: "Dessa forma, minuta aprovada por 13 (treze) votos
431 favoráveis, 2 (duas) abstenções e 5 (cinco) ausências no momento da
432 votação". **6. Processos Administrativos para exame de recurso para**
433 **Intervenção Ambiental e aprovação de compensação decorrente da**
434 **supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de**
435 **regeneração do Bioma Mata Atlântica localizados em áreas prioritárias**
436 **para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao Licenciamento**
437 **Ambiental: 6.1 Luiz Antônio Ribeiro Longo - Distrito de Monte Verde -**
438 **Camanducaia/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0005022/2021-24 - Tipo de**
439 **Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca,**
440 **para uso alternativo do solo - Área requerida: 0,0263 ha - Área passível de**
441 **aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Floresta Ombrófila Mista - Estágio**
442 **de Regeneração: Médio. Apresentação: IEF URFBio Sul. PROCESSO**
443 **BAIXADO EM DILIGÊNCIA. Adriano Nascimento Manetta (CMI)**: "Senhor
444 Presidente, na verdade, a posição vale para os 3 processos, porque a
445 situação é a mesma e só mudam os proprietários e os lotes, está certo? O
446 6.1, 6.2 e 6.3, mas o caso aqui é até bastante assombroso, causou espécie
447 na reunião anterior e, como esperado, o pessoal do Sul normalmente não
448 erra, não errou, contudo, temos uma situação muito estranha acontecendo
449 nesse caso aqui. O que acontece, é o Distrito de Monte Verde, localidade
450 turística dentro da cidade de Camanducaia e no sul de Minas temos uma

451 APA de proporções enormes, que a APA Fernão Dias, pega um monte de
452 municípios na fronteira com São Paulo e talvez Rio também, inclusive, o
453 município de Camanducaia inteiro. E a APA com vários zoneamentos, esse
454 trecho de Monte Verde próximo a Serra temos uma situação que tem um
455 loteamento antigo na década de 80, aprovado, registrado, construído e que
456 sobre alguns lotes desse loteamento, incidiu o zoneamento mais restritivo
457 da APA, que na verdade é um zoneamento que impede todo e qualquer tipo
458 de uso, sendo esse um plano de manejo antigo, um plano de manejo que
459 acho que já tem mais de 14/15 anos que foi aprovado, foi criado. E dentro
460 da análise, tentei enxergar se a coisa tinha alguma saída fácil dentro da
461 inferência óbvia, é fácil de entender o problema, era para ser esse
462 zoneamento restritivo do fundo fim do loteamento até o alto da Serra, mas
463 me parece que não é o que constou de fato. Aí tem um monte de outros
464 elementos que eu, como figura de fora, não consigo aferir se o
465 georeferenciamento está adequado, se ficar faltando algum critério
466 interpretativo que eu não percebi, mas, enfim, fato é que temos uma
467 situação anômala, estranha que, na prática, o zoneamento da APA está
468 expropriando os lotes impedindo o uso, lotes regularmente aprovados,
469 criados, construídos 30 anos antes da APA, que inclusive, quando vemos na
470 foto de satélite, você tem de um lado construção, do outro lado construção
471 e esse e aquele, aquele outro lote são impedidos de uso. Mesma coisa
472 confusa, de um lado da rua, sem impedimento de uso, do outro lado da rua,
473 com impedimento de uso, a problemática que isso contém? A simples
474 recusa ao pedido de supressão e, consequentemente, de utilização do lote,
475 vai produzir uma situação de indenização do proprietário contra o Estado,
476 estaremos desapropriando esse lote. Porém, dentro do processo com a
477 documentação adicional que pedi, não consegui encontrar uma solução
478 para esse problema, a única certeza que me ficou é que, simplesmente
479 recusar essa supressão em razão de um erro e aí é fácil entender esse erro,
480 uma APA enorme, mapeada em uma tecnologia de 15 anos atrás, com
481 zoneamentos pequenininhos, detalhados para errar um pouco esse
482 zoneamento, 30 m para cá, 30 m para lá, é muito fácil. Inclusive, me parece
483 que o problema mais plausível seja esse, mas fato é que simplesmente
484 negar o recurso e desapropriar essas pessoas me parece de todo
485 desproporcional, me parece que tem um erro. Então, na minha percepção,

486 o ideal aqui seria fazer a baixa em diligência desse processo para que o IEF
487 pudesse avaliar a situação do plano de manejo da APA, se não houver outra
488 solução, proceder a revisão do plano, na pior dos casos, para corrigir essa
489 situação e depois voltar com esse processo, me parece muito ruim,
490 simplesmente recusarmos o pedido de supressão e ao mesmo tempo, não
491 enxergo a caminho, pelo menos assim, a priori aqui na reunião, para que o
492 Conselho possa simplesmente deferir essa atualização. Então, me parece
493 uma situação difícil, delicada, tivemos notícia que atinge várias outras
494 propriedades dentro do município, que está se tornando um problema
495 social lá em Camanducaia e que merece um cuidado melhor, uma atenção
496 por parte do IEF para corrigir essa distorção, até por isso sempre estamos
497 tratando de planos de manejo dentro da CPB, sejam zonas de
498 amortecimento, seja APA, diferente do interior de uma unidade de
499 conservação de proteção integral, geralmente recomendamos que não se
500 faça o zoneamento completamente proibitivo de uso, em geral não é para
501 isso que servem esses sobre zoneamento. Mas nesse caso, o zoneamento é
502 proibitivo de uso, é expressamente colocado como um zoneamento para
503 criação posterior da unidade de conservação e está incorreto, um
504 zoneamento com esse objetivo não deveria estar sobreposto com o
505 loteamento pré-existente, aprovado, registrado, implantado com
506 construções ali, é incoerente. Porém, não enxergo caminho para resolver
507 isso dentro dessa reunião, então nesse sentido, a sugestão de baixa em
508 diligência para que o IEF possa construir e depois trazer essa solução para
509 que haja uma saída melhor do que simplesmente desapropriar esses 3
510 lotes. É essa percepção Sr. Presidente". Presidente Yuri Rafael de Oliveira
511 Trovão: "Agradeço, Manetta. Com o Conselho antes de passar para a
512 equipe. Pois não Mariana? " Mariana de Paula e Souza Renan (Conselho da
513 Micro e Pequena Empresa Fiemg): "Obrigada, Presidente. Bom, agradeço
514 ao conselheiro Adriano Manetta, sempre com toda propriedade, vem aqui
515 nos brindar com seu brilhantismo usual, nesses casos, esses 3 processos,
516 para esses 3 itens que são muito similares, vou concordar com o
517 conselheiro, acho complicado fazermos qualquer tipo de votação, só tenho
518 as minhas questões se esse zoneamento como está é de fato proibitivo,
519 porque uma área de potencial para a criação de unidades de conservação,
520 sabemos que pode ser criada a não ser que, dependendo das restrições,

521 permite aquela atividade específica, o loteamento é antigo, principalmente,
522 estamos tentando, talvez de áreas consolidadas, então eu vejo com
523 dificuldade insistirmos neste momento na votação desses processos e
524 sugiro, faço coro aí ao posicionamento da Câmara do Mercado Imobiliário
525 para que talvez conseguirmos com a baixa em diligência, sanar todas essas
526 dúvidas. Obrigada, Presidente". Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:
527 "Manetta, levantou a mão novamente? " Adriano Nascimento Manetta
528 (CMI): "Levantei, Sr. Presidente. Só para um detalhe, porque de fato preciso
529 reconhecer que a minha leitura de planos de manejo é sempre viciada,
530 quando discutíamos o plano de manejo da APA Várzea das Flores, eu tinha
531 certeza que um determinado Zoneamento completamente expropriatório,
532 até que o IEF me falou por 4 vezes a mesma coisa, caiu a minha ficha e pude
533 perceber "peraí, não é não", onde eu estou vendo não está escrito a
534 proibição. Mas é o tipo da leitura que eu preciso do órgão, que ele faça para
535 mim, procurei e não encontrei essa saída que acho muito necessária nesse
536 caso, me parece de todo injusto simplesmente negar às pessoas o direito
537 de usar o lote delas". Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok,
538 conselheiro. Ana Paula, pois não? " Ana Paula Bicalho de Mello (Faemg):
539 "Só queria corroborar com o parecer do conselheiro Adriano Manetta e
540 trazer aqui algumas informações, porque você tem ali na Mantiqueira um
541 complexo muito grande de unidades de conservação, se pensarmos só em
542 APA, por exemplo, lógico que não é restrita a APA, mas se pensar nela, APA
543 Fernão Dias casa como se fosse um quebra-cabeça na APA Serra da
544 Mantiqueira, somando as 2 dão 37 municípios abrangidos e que tem ali um
545 fomento muito grande, um movimento muito grande de criação de RPPN,
546 então tem muitos produtores rurais, proprietários etc., que criaram RPPNs
547 e, dessa forma, você tem na Fernão Dias uma categoria, como Adriano
548 Manetta falou, que já é uma unidade de conservação como uma categoria
549 para criação de unidade de conservação. Então, acho que ele já tem um
550 nível muito específico de proteção, já tem a rede de RPPNs, já tem um
551 mosaico, então eu corroboro completamente com o parecer do conselheiro
552 Adriano Manetta, é preciso baixar em diligência, avaliar melhor, porque
553 você tem aí essa situação de loteamento aprovado há décadas passadas
554 onde se pretende criar uma restrição, impedimento, sendo que a APA é de
555 uso sustentável, você já tem ali situações de unidades de conservação,

556 RPPNs criadas, não há porque criar restrição pensando no “talvez, quem
557 sabe, no futuro, um dia”. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ouvi
558 sua manifestação também em relação a baixa diligência, como os senhores
559 sabem, vou ler aqui, a baixa em diligência ou a retirada do ponto de pauta,
560 ela tem que ter uma pertinência, tem que ter uma utilidade, assim, prevê o
561 artigo 32 I do nosso regimento, para fins desse regimento, entende-se por
562 diligência, o requerimento por conselheiro ao órgão ambiental de
563 informações, providências ou esclarecimento sobre matéria pautada em
564 discussão, quando não for possível atendimento no ato da reunião. Então,
565 eu não vou baixar o processo nesse momento em diligência, sem prejuízo
566 de fazê-lo, posterior manifestação do IEF, dessa forma, solicitei ao Dr.
567 Anderson que vai responder pelo IEF, junto com a equipe técnica se a baixa
568 em diligência é pertinente ou não, não sendo pertinente, eu mantendo o
569 processo aqui em julgamento, se for pertinente, creio que o pedido do
570 Adriano Manetta se refere aos 3 pontos e nós baixamos em diligência.
571 Assim, se não houver mais nenhuma ponderação por parte o Conselho, vou
572 passar para o Anderson. Pois não, João”? João Carlos de Melo (Ibram):
573 “Bons tempos venho fazendo uma variação mais ou menos detalhada sobre
574 essa figura da APA, proteção ambiental. Primeiro, essas APAs foram criadas
575 no momento acima de definição da Lei do SNUC, onde havia necessidade
576 de série de informações complementares que vieram surgindo com o
577 decorrer do tempo, assim como a APA, define-se pela própria Lei do SNUC
578 que as APAs devem conter um APE em um determinado momento dentro
579 da sua unidade, definida por um programa específico, uma avaliação mais
580 detalhada, ou seja, uma área de proteção especial dentro da própria APA.
581 Não sei se é o caso dessa APA que estamos fazendo referência, exatamente
582 com essa dimensão da APA específica, localizadas nessas regiões em que
583 conhecemos mais ou menos bem, e realmente imagino que seja APA de 20
584 a 25 anos atrás, vamos colocar 15/20 anos, para ser mais exato de uma vez,
585 hoje foi constituída essa questão da Lei do SNUC como um todo. Assim
586 sendo, Sr. Presidente, sendo mais breve possível, acho que essa
587 ponderação que o Adriano Manetta está refazendo, esse tema é
588 plenamente viável, ou seja, haveria necessidade de uma avaliação um
589 pouco mais detalhada dessa situação, desses lotes, dentro dessa APA como
590 um todo. A APA pode ter e pode não ter, teria que avaliar isso um pouco

591 mais, ver se isso estaria dentro dessa possível figura da APE, da área de
592 proteção especial que deveria existir dentro de cada APA e/ou está fora
593 disso aí, se estivesse mais ou menos nessa área intermediária, acho que
594 caberia uma avaliação mais detalhada, inclusive sobre essas questões de
595 dimensionamento e localização específicas desses lotes. Essa questão
596 também levantava pelo Adriano Manetta sobre dimensionamento de 15/20
597 anos atrás, sobre localização topográfica dentro na região como aquela, é
598 difícil. Hoje se tem muito mais ferramentas, muito mais avaliações e mesmo
599 assim, ainda se tem certa dificuldade e, conheço mais ou menos aquela
600 região, é uma região extremamente promissora para a conservação, há
601 também uma necessidade de uma certa reavaliação sobre a estrutura
602 necessária para ocupação de determinadas áreas e de visitações e outras
603 coisas mais. É isso que queria comentar, Sr. Presidente e corroborando um
604 pouco mais com que o conselheiro Adriano Manetta levantou agora pouco,
605 obrigado". Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Agradeço, João.
606 Como eu disse João, vou passar palavra para o Dr. Anderson, extremamente
607 competente, ele teve tempo de analisar os pareceres de vista, no qual
608 solicita a baixa em diligência e se ele me subsidiar na decisão da pertinência,
609 baixamos os 3 processos em diligência sem problema algum. Ainda com o
610 Conselho. Sem manifestação, esse item não temos inscritos, só no 6.3 que
611 temos um inscrito. Pois não, Doutor Anderson". Anderson Siqueira (IEF):
612 "Boa tarde, Presidente, conselheiros e todos que nos ouvem. Em razão do
613 direcionamento do relato de vistas, no sentido de baixa em diligência,
614 informo Presidente, que a Diretoria de Unidade de Conservação através de
615 Memorando encaminhado para nós, Memorando ADIUC nº 261 de 2021, já
616 informou que a revisão do plano de manejo da APA área de proteção
617 ambiental, APA Fernão Dias, será incluída em um dos projetos a serem
618 executados pelo IEF, como última informação, a ADIUC já iniciou as ações
619 necessárias para licitar empresa especializada para revisão do plano de
620 manejo. Claro que a revisão do plano de manejo a qual é feita através de
621 critério técnico e com participação popular, poderia ter como resultado
622 alteração dessa restrição que existe nesses lotes que estão pleiteando a
623 supressão, isso é o que será objeto obviamente, daquele momento para
624 discussão e decisão do zoneamento novo que poderia ser traçada ali
625 dentro. Essas foram repassadas aos recorrentes em momento oportuno, no

626 sentido de até aguardar essa tramitação dessa revisão, no entanto, até em
627 razão de ser uma tramitação que demanda oficinas, demanda até licitação
628 de uma empresa especializada para vir com esses projetos, para ser
629 apresentados em reuniões específicas, elas não fazem com a agilidade que
630 às vezes os empreendedores necessitam dessas alterações que eles acham
631 que são necessárias. Assim, os empreendedores buscam manifestar o que
632 gostariam que os processos fossem decididos pelo Conselho, sempre o
633 certo é que o parecer ele é pelo indeferimento dos recursos, dado o cuidado
634 que o IEF teve de identificar as áreas determinadas em relação aos
635 zoneamentos de plano de manejo e verificar que a pretensão da supressão
636 pretendida não se enquadra como permitido junto ao plano, hoje
637 estabelecido. Acho que são essas as informações que são importantes
638 serem repassadas, que o IEF já está providenciando, se movimentando para
639 fazer as ações necessárias para discussão desse plano de manejo, com os
640 índices corretos, necessários e que isso delongam o prazo a ser feito e que
641 não iremos fazê-lo no time que os empreendedores estão argumentando
642 conosco". Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Anderson, só me
643 auxilia aqui. Então, a grosso modo, o IEF trabalhou como se fosse como uma
644 fotografia, e a que tem hoje, que hoje, dado ao plano que nós temos que
645 pode vir ser alterado, mas hoje é pelo indeferimento. O que pode ser
646 futuramente alterado e vir a ser possível o tal pleito aqui que o
647 empreendedor solicita, mas como estou falando aqui, é uma fotografia de
648 hoje da informação que tem informação que terá e não temos data
649 provável para ela. Ou seja, se nós baixarmos esse processo aqui em
650 diligência, deveríamos aguardar a manifestação de uma nova alteração da
651 APA para depois, trazemos aqui de volta. Não é isso? Então, conselheiros,
652 vou manter o processo em pauta, porque se baixarmos ele em diligência,
653 ou você entende pertinente, Anderson? Porque não teríamos prazo para
654 retornar ele aqui e, seria até uma nova avaliação da solicitação, seria isso?
655 " Anderson Siqueira (IEF): "Perfeito, Sr. Presidente. Até como eu disse, o IEF
656 está movimentando para discutir o plano de manejo da APA, no entanto,
657 sabemos que são etapas que devem ser vencidas, desde licitação em uma
658 empresa especializada a oficinas de discussão popular, que é necessário,
659 são expedientes que delongam de tempo e que inclusive o empreendedor
660 foi notificado a respeito. Porém, se manifestou que gostaria que o processo

661 fosse julgado para que se, por essa via, conseguisse verificar o seu pleito e
662 já iniciar os seus empreendimentos que estão aí pleiteando”. Presidente
663 Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “OK, entendido. Então, mantém o processo
664 em pauta. Pois não, Mariana?” Mariana de Paula e Souza Renan (Conelho
665 da Micro e Pequena Empresa Fiemg): “Presidente, se me permite, eu como
666 conselheira, vou ter uma dificuldade muito grande de conseguir votar esses
667 processos, porque, veja bem, é uma situação que ainda está em discussão.
668 Compreendo que pode mudar, não sabemos o que vai acontecer, mas já
669 que estamos em trânsito para talvez uma remodelagem de análise
670 ambiental e classificação daquele território, porque cercear um direito
671 agora se não temos certeza? Então, penso muito isso, peço sua ponderação,
672 comproendo o que o Anderson colocou perfeitamente, um excelente
673 técnico, nunca decepciona, mas coloco aqui os meus pares e a sua
674 excelência, essas colocações, porque se é algo que está em debate, pode
675 demorar, pode não demorar, mas qual é a necessidade de votar isso agora,
676 sendo que com algum esclarecimento nós poderíamos mudar as
677 conclusões? Então é algo que ainda está em movimento, está em
678 amadurecimento, seria prudente, de fato, manter isso em pauta? Eu,
679 Mariana, teria bastante dificuldade em votar. Gostaria, só de pedir licença,
680 tenho muito respeito as suas colocações, Yuri, mas só talvez repensarmos
681 isso, como comandar esses processos, não vão ser somente esses, talvez
682 estamos diante de outros pleitos também. Então, vejo como, talvez, não
683 muito prudente nesse momento avançar com essas análises, às vezes é
684 bom aguardar, ter uma nova avaliação do IEF diante dessa situação que
685 podemos alterar a classificação e entendimento sobre aquele território, ok?
686 Obrigada, Yuri”. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok, entendido
687 Mariana, mas vou manter o processo em pauta. O empreendedor foi
688 alertado, ele tinha conhecimento das normas, ou seja, do regramento que
689 ele estava se dispondo a entrar, o próprio Anderson informou aqui que ele
690 foi alertado parecer e ele assim, entrou um recurso e ele mesmo desejou
691 que o dele fosse julgado com o que está, com a nossa fotografia de hoje.
692 Então, é um pleito do próprio empreendedor em relação a essa questão e
693 esse eu já tomei recentemente, vocês viram a discussão em outra Câmara
694 aqui, nesse mesmo semelhante, ou seja, pode alterar, vir a alterar tal
695 situação? Pode, mas o que nós temos hoje é aquilo que é posto pela norma

696 que ele está colocado em cima da mesa e assim com essas considerações
697 vou manter o processo em pauta". Ana Paula Bicalho de Mello (Faemg): "A
698 minha dúvida aqui vai também em relação a questão da data de formação
699 dessa unidade de conservação da APA e da data da aprovação do plano de
700 manejo frente a data de aprovação do loteamento em questão. Como que
701 fica essa questão de empreendimento aprovado, licenciado e aprovado
702 antes da data de criação, da data de implantação de plano de manejo de
703 APA, que é de uso sustentável? Quer dizer, o regramento não seria para fins
704 de empreendimentos futuramente aprovados após a definição do plano de
705 manejo"? Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Entendido. Vou passar
706 para a própria equipe do IEF. Mas algum conselheiro? Solicito que seja
707 transcrita em ata, tanto as solicitações dos conselheiros como a
708 manifestação do Dr. Anderson e a minha pela permanência dos processos
709 em pauta". João Carlos de Melo (Ibram): "Sr. Presidente, dentro do próprio
710 momento que Ana Paula citou, há uma localização bem definida de quando
711 foi criada a APA e das sucessões para se criar seu plano de manejo. Nesse
712 interregno, nesse meio tempo, num determinado período, havia anterior a
713 tudo isso, já havia um loteamento aprovado num determinado prazo – não
714 estou entendendo até agora – anterior a criação da própria APA. Em função
715 dessa cronologia, criação ao loteamento aprovado, criação da APA e agora
716 plano de manejo da APA, tudo isso aí está interligado, mas não vejo – se o
717 Senhor me permite – discordar, mas é uma avaliação muito pessoal minha,
718 por ter trabalhado bastante nessa questão do zoneamento e tudo mais, a
719 parte do zoneamento específica é um pouco demorada, como o próprio
720 representante do IEF comentou, mas não vejo como não tirar esse processo
721 de pauta e aguardar um pouco mais um determinado prazo, poderia vir a
722 ser estimado, inclusive, pelo próprio IEF, já contratou essa questão do plano
723 de manejo da APA ou não, para que se houvesse uma definição mais dirigida
724 sobre tudo isso. Tentei levantar uma série de informações, mas não sei se
725 me fiz entender". Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Se fez
726 entender sim, João. Entendi perfeitamente a colocação, respeito a
727 colocação do Senhor, da Mariana, da Ana, do Manetta, mas com as
728 ponderações que eu já informei, em relação a baixa em diligência, o IEF
729 trabalhou com a norma posta, com aquilo que está colocado, não podemos
730 – o Órgão Ambiental – trabalhar com a cultura, norma que pode ou não

731 acontecer, pode ser que ela seja até mais restritiva ou menos permissiva do
732 que é hoje. Pode acontecer? Pode. Então, não podemos trabalhar com algo
733 futuro aí, no caso, de certa forma, até mesmo incerto. Então, com essas
734 considerações, eu e a equipe fizemos a análise com a norma que é posta, o
735 empreendedor foi avisado, foi alertado e assumiu, assim, vamos trabalhar
736 dessa forma e então não vou baixar o processo em diligência. Pois não,
737 Manetta? “Adriano Nascimento Manetta (CMI): “Só uma última percepção,
738 que no fim das contas, acho que é uma questão de para quem fica o ônus
739 dos processos. A meu ver, é ruim, e eu particularmente acho que não tem
740 elementos para fazer decisão hoje, mas é ruim fazê-lo, porque
741 concretamente, no momento em que a pessoa tomara negativa,
742 fundamentada e definitiva da proibição de supressão, ela necessariamente
743 precisa ingressar com a correspondente ação, por desapropriação indireta
744 contra o Governo do Estado, sob pena de admitir essa desapropriação e não
745 ser indenizada. Então, na verdade, o despeito da imprudência do
746 requerente, eu enxergo que é necessário reconhecer que há um erro
747 evidente de zoneamento e adotaram uma prudência no sentido de evitar
748 um conflito desnecessário, mais ou menos a imagem e semelhança dos
749 recursos repetitivos do STJ, que suspendem questões pendentes daquela
750 questão. O que eu entendo é que há uma questão pendente nesse plano
751 de manejo e que o IEF não deveria emitir posicionamento, deveria
752 suspender os processos que estão colocados dentro dessa discussão, quer
753 dizer, o loteamento muito antecedente ao plano de manejo, seguido de um
754 impedimento produzido pelo plano de manejo, para evitar esse tipo de
755 embate desnecessário, mas é essa a percepção que temos. É um caso de
756 mais prudência e resguardo da própria administração estadual face a
757 imprudência dos próprios requerentes que na minha percepção, acharam
758 que havia um caminho na exposição dessa incoerência e a meu ver, fica
759 difícil esse caminho mesmo com a coerência exposta, considerando a letra
760 fria da norma que está posta. Mas é a questão, porque de fato, havendo
761 indeferimento, não vai restar outro caminho racional que não a
762 judicialização da matéria. Só essa consideração”. Presidente Yuri Rafael de
763 Oliveira Trovão: “Salvo complementando, Manetta. Além da judicialização,
764 caso, obviamente, vai ter um custo, mas o Decreto prevê, salvo me engano
765 47.383 a proveito dos estudos até de 3 a 4 anos, havendo uma alteração

nesse prazo, mudando a norma, nada impede que esses empreendedores aqui entre novamente com um processo administrativo para rever, já que a norma que já teria sido alterada, o regramento da APA. Então, nada impede que eles renovem a solicitação dada a alteração do regramento da APA. Ainda com o Conselho, retorno a equipe do IEF. Pois não Raquel, com a palavra". Raquel Costa (APA Fernão Dias): "Boa tarde a todos. Sou analista ambiental do IEF e gerente da APA Fernão Dias. A dúvida da Ana Paula – se eu não responder exatamente você me fala, por favor, Ana – era sobre a data de criação da APA, foi em 97 que a área de proteção ambiental Fernão Dias foi criada e o plano de manejo dela, foi aprovado em 2009. Era isso?"
Ana Paula Bicalho de Mello (Faemg): "Boa tarde. Raquel, obrigada. Na verdade, era isso e também a dúvida no sentido de o empreendimento foi aprovado –agora não me lembro o ano que o Adriano Manetta falou – na década de 80, aprovado. Então bem antes, tanto da criação da APA e bem antes da aprovação do plano de manejo que definiu que uma área específica é área de, vamos dizer, de vedação e aí o questionamento é o entendimento de essa vedação é para futuros empreendimentos ainda a serem aprovados, futuros em relação a data do plano de manejo de 2009? Esse é o questionamento, porque aquele empreendimento em pauta, já foi aprovado em época bem anterior e obviamente que a supressão de vegetação é condição fundamental para que ele aconteça e o licenciamento ambiental, obviamente". Raquel Costa (APA Fernão Dias): "Então, as proibições que foram colocadas, nessa zona, principalmente se referindo a proibição da supressão de vegetação nativa, ela foi colocada, independente do empreendimento já ter sido aprovado anteriormente. É que, na verdade, foi utilizado para ser feito esse mapa do zoneamento, documentos fornecidos pela Prefeitura de Camanducaia na época, do plano diretor e dessa forma, resultou nesse mapa. Enfim, isso é o que tenho para te falar agora e, se o Anderson, quiser complementar". Anderson Siqueira (IEF): "Sr. Presidente, até uma informação que eu acabei de obter aqui com a nossa Diretora Geral, a Maria Amélia, ela nos informou que esse expediente está correndo um paralelo junto à Diretoria de Controle e Monitoramento e a DIUC, que é a diretoria de áreas protegidas e que parece que tem uma construção sendo elaborada já em fase final, que está para sair bem próximo, ciente de que sabemos que a alteração de plano de manejo é algo

801 mais demorado, ainda mais se tratando de existente de oficinas, no entanto
802 que, a informação trazida pela Diretora Geral pode ser que seja alguma
803 manifestação que venha trazer uma contundência como direcionamento
804 diferente as manifestações que foram prestadas juntos aos pareceres
805 únicos e que essas manifestações, esse direcionamento seria trazido em um
806 prazo curto, sugiro ao Presidente se ainda é possível a baixa em diligência
807 para aguardarmos então, uma manifestação tanto da Diretoria de Unidade
808 de Conservação quanto da Diretoria de Controle e Monitoramento,
809 conforme informação repassada agora, nesse instante, para mim, por
810 WhatsApp pela Diretora Geral do IEF". Presidente Yuri Rafael de Oliveira
811 Trovão: "Ok. Anderson, como eu sempre falo, as minhas decisões são
812 tomadas com base, com subsídio da equipe técnica e jurídica que fez análise
813 do processo, são eles que subsidiam na minha decisão. Com essa última
814 manifestação do Dr. Anderson e a manifestação da Diretora Geral do IEF,
815 então vou baixar o processo em diligência, não era a minha percepção
816 inicial, mas considerando a última informação trazida pelo Dr. Anderson e
817 entendendo a pertinência da baixa em diligência, assim como a Diretora do
818 IEF, então eu baixo em diligência os processos 6.1, 6.2 e 6.3. Dessa forma,
819 retornando, alterando, as baixas em diligência como os senhores já sabem,
820 ele não é um processo que retorna na próxima reunião e sim quando a
821 diligência que originou é sanada, então assim que for sanada essa questão,
822 nós traremos, o IEF traz o processo de volta à pauta. OK? Então, baixado em
823 diligência o item 6.1, 6.2 e 6.3, lembrando que tanto a baixa em diligência
824 quanto os pedidos de vistas, não entramos mais em discussão no processo,
825 assim, tínhamos um inscrito, salvo engano no 6.3, então ele não vai ser
826 ouvido, Ok? Então baixado em diligência 6.1, 6.2 e 6.3. Adriano Manetta, o
827 senhor antecede, inclusive, a baixa em diligência, a manifestação que seria
828 o relato de vistas, mas como o senhor falou, e vendo o parecer de vistas,
829 ele se refere, ou seja, o senhor pede a baixa em diligência tanto no item 6.2
830 e 6.3. O senhor quer fazer a manifestação? É assegurada à vista do senhor.
831 Quer fazer a manifestação ou posso considerar o baixado em diligência
832 aqui, para ganharmos tempo? Fica a seu critério, se o senhor quiser falar,
833 nós iremos escuta-lo também". Adriano Nascimento Manetta (CMI): "Não,
834 Senhor Presidente, muito obrigado, mas como falei no início, meu primeiro
835 relato é a mesma questão para os 3 processos. Só agradecer a posição

836 equilibrada e atenta do Dr. Anderson, nunca vi errar aqui dentro do Copam,
837 não seria nessa vez que eu iria ver também. Então agradecer a baixa, o
838 cuidado que tem com essa questão, são graves essas interações quando
839 dão atrito entre conservação e o uso urbano, sempre trabalhamos para
840 minimizar esses atritos e fazê-las convergentes, assim, espero que haja boa
841 solução nessa questão. Obrigado". Presidente Yuri Rafael de Oliveira
842 Trovão: "Senhores conselheiros, só vou ler aqui, porque são pontos de
843 pauta que eu não li. Então, o item 6.1. Eu já li o texto como um todo, o item
844 6.2 e 6.3 também baixado em diligência". 6.2 Cristiano Lopez Moreira -
845 Distrito de Monte Verde - Camanducaia/MG - PA/SEI/Nº
846 2100.01.0037582/2020-18 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura
847 vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área
848 requerida: 0,0247 ha - Área passível de aprovação: 0,0000 ha.
849 Fitofisionomia: Floresta Ombrófila Mista - Estágio de Regeneração: Médio.
850 Apresentação: IEF URFBio Sul. PROCESSO BAIXADO EM DILIGÊNCIA.
851 Adriano Nascimento Manetta (CMI): "Senhor Presidente, na verdade, a
852 posição vale para os 3 processos, porque a situação é a mesma e só mudam
853 os proprietários e os lotes, está certo? O 6.1, 6.2 e 6.3, mas o caso aqui é
854 até bastante assombroso, causou espécie na reunião anterior e, como
855 esperado, o pessoal do Sul normalmente não erra, não errou, contudo,
856 temos uma situação muito estranha acontecendo nesse caso aqui. O que
857 acontece, é o Distrito de Monte Verde, localidade turística dentro da cidade
858 de Camanducaia e no sul de Minas temos uma APA de proporções enormes,
859 que a APA Fernão Dias, pega um monte de municípios na fronteira com São
860 Paulo e talvez Rio também, inclusive, o município de Camanducaia inteiro.
861 E a APA com vários zoneamentos, esse trecho de Monte Verde próximo a
862 Serra temos uma situação que tem um loteamento antigo na década de 80,
863 aprovado, registrado, construído e que sobre alguns lotes desse
864 loteamento, incidiu o zoneamento mais restritivo da APA, que na verdade
865 é um zoneamento que impede todo e qualquer tipo de uso, sendo esse um
866 plano de manejo antigo, um plano de manejo que acho que já tem mais de
867 14/15 anos que foi aprovado, foi criado. E dentro da análise, tentei enxergar
868 se a coisa tinha alguma saída fácil dentro da inferência óbvia, é fácil de
869 entender o problema, era para ser esse zoneamento restritivo do fundo fim
870 do loteamento até o alto da Serra, mas me parece que não é o que constou

871 de fato. Aí tem um monte de outros elementos que eu, como figura de fora,
872 não consigo aferir se o georeferenciamento está adequado, se ficar
873 faltando algum critério interpretativo que eu não percebi, mas, enfim, fato
874 é que temos uma situação anômala, estranha que, na prática, o
875 zoneamento da APA está expropriando os lotes impedindo o uso, lotes
876 regularmente aprovados, criados, construídos 30 anos antes da APA, que
877 inclusive, quando vemos na foto de satélite, você tem de um lado
878 construção, do outro lado construção e esse e aquele, aquele outro lote são
879 impedidos de uso. Mesma coisa confusa, de um lado da rua, sem
880 impedimento de uso, do outro lado da rua, com impedimento de uso, a
881 problemática que isso contém? A simples recusa ao pedido de supressão e,
882 consequentemente, de utilização do lote, vai produzir uma situação de
883 indenização do proprietário contra o Estado, estaremos desapropriando
884 esse lote. Porém, dentro do processo com a documentação adicional que
885 pedi, não consegui encontrar uma solução para esse problema, a única
886 certeza que me ficou é que, simplesmente recusar essa supressão em razão
887 de um erro e aí é fácil entender esse erro, uma APA enorme, mapeada em
888 uma tecnologia de 15 anos atrás, com zoneamentos pequenininhos,
889 detalhados para errar um pouco esse zoneamento, 30 m para cá, 30 m para
890 lá, é muito fácil. Inclusive, me parece que o problema mais plausível seja
891 esse, mas fato é que simplesmente negar o recurso e desapropriar essas
892 pessoas me parece de todo desproporcional, me parece que tem um erro.
893 Então, na minha percepção, o ideal aqui seria fazer a baixa em diligência
894 desse processo para que o IEF pudesse avaliar a situação do plano de
895 manejo da APA, se não houver outra solução, proceder a revisão do plano,
896 na pior dos casos, para corrigir essa situação e depois voltar com esse
897 processo, me parece muito ruim, simplesmente recusarmos o pedido de
898 supressão e ao mesmo tempo, não enxergo a caminho, pelo menos assim,
899 a priori aqui na reunião, para que o Conselho possa simplesmente deferir
900 essa atualização. Então, me parece uma situação difícil, delicada, tivemos
901 notícia que atinge várias outras propriedades dentro do município, que está
902 se tornando um problema social lá em Camanducaia e que merece um
903 cuidado melhor, uma atenção por parte do IEF para corrigir essa distorção,
904 até por isso sempre estamos tratando de planos de manejo dentro da CPB,
905 sejam zonas de amortecimento, seja APA, diferente do interior de uma

906 unidade de conservação de proteção integral, geralmente recomendamos
907 que não se faça o zoneamento completamente proibitivo de uso, em geral
908 não é para isso que servem esses sobre zoneamento. Mas nesse caso, o
909 zoneamento é proibitivo de uso, é expressamente colocado como um
910 zoneamento para criação posterior da unidade de conservação e está
911 incorreto, um zoneamento com esse objetivo não deveria estar sobreposto
912 com o loteamento pré-existente, aprovado, registrado, implantado com
913 construções ali, é incoerente. Porém, não enxergo caminho para resolver
914 isso dentro dessa reunião, então nesse sentido, a sugestão de baixa em
915 diligência para que o IEF possa construir e depois trazer essa solução para
916 que haja uma saída melhor do que simplesmente desapropriar esses 3
917 lotes. É essa percepção Sr. Presidente". Presidente Yuri Rafael de Oliveira
918 Trovão: "Agradeço, Manetta. Com o Conselho antes de passar para a
919 equipe. Pois não Mariana? " Mariana de Paula e Souza Renan (Conselho da
920 Micro e Pequena Empresa Fiemg): "Obrigada, Presidente. Bom, agradeço
921 ao conselheiro Adriano Manetta, sempre com toda propriedade, vem aqui
922 nos brindar com seu brilhantismo usual, nesses casos, esses 3 processos,
923 para esses 3 itens que são muito similares, vou concordar com o
924 conselheiro, acho complicado fazermos qualquer tipo de votação, só tenho
925 as minhas questões se esse zoneamento como está é de fato proibitivo,
926 porque uma área de potencial para a criação de unidades de conservação,
927 sabemos que pode ser criada a não ser que, dependendo das restrições,
928 permite aquela atividade específica, o loteamento é antigo, principalmente,
929 estamos tentando, talvez de áreas consolidadas, então eu vejo com
930 dificuldade insistirmos neste momento na votação desses processos e
931 sugiro, faço coro aí ao posicionamento da Câmara do Mercado Imobiliário
932 para que talvez conseguirmos com a baixa em diligência, sanar todas essas
933 dúvidas. Obrigada, Presidente". Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:
934 "Manetta, levantou a mão novamente? " Adriano Nascimento Manetta
935 (CMI): "Levantei, Sr. Presidente. Só para um detalhe, porque de fato preciso
936 reconhecer que a minha leitura de planos de manejo é sempre viciada,
937 quando discutíamos o plano de manejo da APA Várzea das Flores, eu tinha
938 certeza que um determinado Zoneamento completamente expropriatório,
939 até que o IEF me falou por 4 vezes a mesma coisa, caiu a minha ficha e pude
940 perceber "peraí, não é não", onde eu estou vendo não está escrito a

941 proibição. Mas é o tipo da leitura que eu preciso do órgão, que ele faça para
942 mim, procurei e não encontrei essa saída que acho muito necessária nesse
943 caso, me parece de todo injusto simplesmente negar às pessoas o direito
944 de usar o lote delas". Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok,
945 conselheiro. Ana Paula, pois não? " Ana Paula Bicalho de Mello (Faemg):
946 "Só queria corroborar com o parecer do conselheiro Adriano Manetta e
947 trazer aqui algumas informações, porque você tem ali na Mantiqueira um
948 complexo muito grande de unidades de conservação, se pensarmos só em
949 APA, por exemplo, lógico que não é restrita a APA, mas se pensar nela, APA
950 Fernão Dias casa como se fosse um quebra-cabeça na APA Serra da
951 Mantiqueira, somando as 2 dão 37 municípios abrangidos e que tem ali um
952 fomento muito grande, um movimento muito grande de criação de RPPN,
953 então tem muitos produtores rurais, proprietários etc., que criaram RPPNs
954 e, dessa forma, você tem na Fernão Dias uma categoria, como Adriano
955 Manetta falou, que já é uma unidade de conservação como uma categoria
956 para criação de unidade de conservação. Então, acho que ele já tem um
957 nível muito específico de proteção, já tem a rede de RPPNs, já tem um
958 mosaico, então eu corroboro completamente com o parecer do conselheiro
959 Adriano Manetta, é preciso baixar em diligência, avaliar melhor, porque
960 você tem aí essa situação de loteamento aprovado há décadas passadas
961 onde se pretende criar uma restrição, impedimento, sendo que a APA é de
962 uso sustentável, você já tem ali situações de unidades de conservação,
963 RPPNs criadas, não há porque criar restrição pensando no "talvez, quem
964 sabe, no futuro, um dia". Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ouvi
965 sua manifestação também em relação a baixa diligência, como os senhores
966 sabem, vou ler aqui, a baixa em diligência ou a retirada do ponto de pauta,
967 ela tem que ter uma pertinência, tem que ter uma utilidade, assim, prevê o
968 artigo 32 I do nosso regimento, para fins desse regimento, entende-se por
969 diligência, o requerimento por conselheiro ao órgão ambiental de
970 informações, providências ou esclarecimento sobre matéria pautada em
971 discussão, quando não for possível atendimento no ato da reunião. Então,
972 eu não vou baixar o processo nesse momento em diligência, sem prejuízo
973 de fazê-lo, posterior manifestação do IEF, dessa forma, solicitei ao Dr.
974 Anderson que vai responder pelo IEF, junto com a equipe técnica se a baixa
975 em diligência é pertinente ou não, não sendo pertinente, eu mantendo o

976 processo aqui em julgamento, se for pertinente, creio que o pedido do
977 Adriano Manetta se refere aos 3 pontos e nós baixamos em diligência.
978 Assim, se não houver mais nenhuma ponderação por parte o Conselho, vou
979 passar para o Anderson. Pois não, João”? João Carlos de Melo (Ibram):
980 “Bons tempos venho fazendo uma variação mais ou menos detalhada sobre
981 essa figura da APA, proteção ambiental. Primeiro, essas APAs foram criadas
982 no momento acima de definição da Lei do SNUC, onde havia necessidade
983 de série de informações complementares que vieram surgindo com o
984 decorrer do tempo, assim como a APA, define-se pela própria Lei do SNUC
985 que as APAs devem conter um APE em um determinado momento dentro
986 da sua unidade, definida por um programa específico, uma avaliação mais
987 detalhada, ou seja, uma área de proteção especial dentro da própria APA.
988 Não sei se é o caso dessa APA que estamos fazendo referência, exatamente
989 com essa dimensão da APA específica, localizadas nessas regiões em que
990 conhecemos mais ou menos bem, e realmente imagino que seja APA de 20
991 a 25 anos atrás, vamos colocar 15/20 anos, para ser mais exato de uma vez,
992 hoje foi constituída essa questão da Lei do SNUC como um todo. Assim
993 sendo, Sr. Presidente, sendo mais breve possível, acho que essa
994 ponderação que o Adriano Manetta está refazendo, esse tema é
995 plenamente viável, ou seja, haveria necessidade de uma avaliação um
996 pouco mais detalhada dessa situação, desses lotes, dentro dessa APA como
997 um todo. A APA pode ter e pode não ter, teria que avaliar isso um pouco
998 mais, ver se isso estaria dentro dessa possível figura da APE, da área de
999 proteção especial que deveria existir dentro de cada APA e/ou está fora
1000 disso aí, se estivesse mais ou menos nessa área intermediária, acho que
1001 caberia uma avaliação mais detalhada, inclusive sobre essas questões de
1002 dimensionamento e localização específicas desses lotes. Essa questão
1003 também levantava pelo Adriano Manetta sobre dimensionamento de 15/20
1004 anos atrás, sobre localização topográfica dentro na região como aquela, é
1005 difícil. Hoje se tem muito mais ferramentas, muito mais avaliações e mesmo
1006 assim, ainda se tem certa dificuldade e, conheço mais ou menos aquela
1007 região, é uma região extremamente promissora para a conservação, há
1008 também uma necessidade de uma certa reavaliação sobre a estrutura
1009 necessária para ocupação de determinadas áreas e de visitações e outras
1010 coisas mais. É isso que queria comentar, Sr. Presidente e corroborando um

1011 pouco mais com que o conselheiro Adriano Manetta levantou agora pouco,
1012 obrigado". Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Agradeço, João.
1013 Como eu disse João, vou passar palavra para o Dr. Anderson, extremamente
1014 competente, ele teve tempo de analisar os pareceres de vista, no qual
1015 solicita a baixa em diligência e se ele me subsidiar na decisão da pertinência,
1016 baixamos os 3 processos em diligência sem problema algum. Ainda com o
1017 Conselho. Sem manifestação, esse item não temos inscritos, só no 6.3 que
1018 temos um inscrito. Pois não, Doutor Anderson". Anderson Siqueira (IEF):
1019 "Boa tarde, Presidente, conselheiros e todos que nos ouvem. Em razão do
1020 direcionamento do relato de vistas, no sentido de baixa em diligência,
1021 informo Presidente, que a Diretoria de Unidade de Conservação através de
1022 Memorando encaminhado para nós, Memorando ADIUC nº 261 de 2021, já
1023 informou que a revisão do plano de manejo da APA área de proteção
1024 ambiental, APA Fernão Dias, será incluída em um dos projetos a serem
1025 executados pelo IEF, como última informação, a ADIUC já iniciou as ações
1026 necessárias para licitar empresa especializada para revisão do plano de
1027 manejo. Claro que a revisão do plano de manejo a qual é feita através de
1028 critério técnico e com participação popular, poderia ter como resultado
1029 alteração dessa restrição que existe nesses lotes que estão pleiteando a
1030 supressão, isso é o que será objeto obviamente, daquele momento para
1031 discussão e decisão do zoneamento novo que poderia ser traçada ali
1032 dentro. Essas foram repassadas aos recorrentes em momento oportuno, no
1033 sentido de até aguardar essa tramitação dessa revisão, no entanto, até em
1034 razão de ser uma tramitação que demanda oficinas, demanda até licitação
1035 de uma empresa especializada para vir com esses projetos, para ser
1036 apresentados em reuniões específicas, elas não fazem com a agilidade que
1037 às vezes os empreendedores necessitam dessas alterações que eles acham
1038 que são necessárias. Assim, os empreendedores buscam manifestar o que
1039 gostariam que os processos fossem decididos pelo Conselho, sempre o
1040 certo é que o parecer ele é pelo indeferimento dos recursos, dado o cuidado
1041 que o IEF teve de identificar as áreas determinadas em relação aos
1042 zoneamentos de plano de manejo e verificar que a pretensão da supressão
1043 pretendida não se enquadra como permitido junto ao plano, hoje
1044 estabelecido. Acho que são essas as informações que são importantes
1045 serem repassadas, que o IEF já está providenciando, se movimentando para

1046 fazer as ações necessárias para discussão desse plano de manejo, com os
1047 índices corretos, necessários e que isso delongam o prazo a ser feito e que
1048 não iremos fazê-lo no time que os empreendedores estão argumentando
1049 conosco". Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Anderson, só me
1050 auxilia aqui. Então, a grosso modo, o IEF trabalhou como se fosse como uma
1051 fotografia, e a que tem hoje, que hoje, dado ao plano que nós temos que
1052 pode vir ser alterado, mas hoje é pelo indeferimento. O que pode ser
1053 futuramente alterado e vir a ser possível o tal pleito aqui que o
1054 empreendedor solicita, mas como estou falando aqui, é uma fotografia de
1055 hoje da informação que tem informação que terá e não temos data
1056 provável para ela. Ou seja, se nós baixarmos esse processo aqui em
1057 diligência, deveríamos aguardar a manifestação de uma nova alteração da
1058 APA para depois, trazemos aqui de volta. Não é isso? Então, conselheiros,
1059 vou manter o processo em pauta, porque se baixarmos ele em diligência,
1060 ou você entende pertinente, Anderson? Porque não teríamos prazo para
1061 retornar ele aqui e, seria até uma nova avaliação da solicitação, seria isso?
1062 " Anderson Siqueira (IEF): "Perfeito, Sr. Presidente. Até como eu disse, o IEF
1063 está movimentando para discutir o plano de manejo da APA, no entanto,
1064 sabemos que são etapas que devem ser vencidas, desde licitação em uma
1065 empresa especializada a oficinas de discussão popular, que é necessário,
1066 são expedientes que delongam de tempo e que inclusive o empreendedor
1067 foi noticiado a respeito. Porém, se manifestou que gostaria que o processo
1068 fosse julgado para que se, por essa via, conseguisse verificar o seu pleito e
1069 já iniciar os seus empreendimentos que estão aí pleiteando". Presidente
1070 Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "OK, entendido. Então, mantém o processo
1071 em pauta. Pois não, Mariana?" Mariana de Paula e Souza Renan (Conelho
1072 da Micro e Pequena Empresa Fiemg): "Presidente, se me permite, eu como
1073 conselheira, vou ter uma dificuldade muito grande de conseguir votar esses
1074 processos, porque, veja bem, é uma situação que ainda está em discussão.
1075 Compreendo que pode mudar, não sabemos o que vai acontecer, mas já
1076 que estamos em trânsito para talvez uma remodelagem de análise
1077 ambiental e classificação daquele território, porque cercear um direito
1078 agora se não temos certeza? Então, penso muito isso, peço sua ponderação,
1079 comprehendo o que o Anderson colocou perfeitamente, um excelente
1080 técnico, nunca decepciona, mas coloco aqui os meus pares e a sua

1081 excelência, essas colocações, porque se é algo que está em debate, pode
1082 demorar, pode não demorar, mas qual é a necessidade de votar isso agora,
1083 sendo que com algum esclarecimento nós poderíamos mudar as
1084 conclusões? Então é algo que ainda está em movimento, está em
1085 amadurecimento, seria prudente, de fato, manter isso em pauta? Eu,
1086 Mariana, teria bastante dificuldade em votar. Gostaria, só de pedir licença,
1087 tenho muito respeito as suas colocações, Yuri, mas só talvez repensarmos
1088 isso, como comandar esses processos, não vão ser somente esses, talvez
1089 estamos diante de outros pleitos também. Então, vejo como, talvez, não
1090 muito prudente nesse momento avançar com essas análises, às vezes é
1091 bom aguardar, ter uma nova avaliação do IEF diante dessa situação que
1092 podemos alterar a classificação e entendimento sobre aquele território, ok?
1093 Obrigada, Yuri”. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok, entendido
1094 Mariana, mas vou manter o processo em pauta. O empreendedor foi
1095 alertado, ele tinha conhecimento das normas, ou seja, do regramento que
1096 ele estava se dispondo a entrar, o próprio Anderson informou aqui que ele
1097 foi alertado parecer e ele assim, entrou um recurso e ele mesmo desejou
1098 que o dele fosse julgado com o que está, com a nossa fotografia de hoje.
1099 Então, é um pleito do próprio empreendedor em relação a essa questão e
1100 esse eu já tomei recentemente, vocês viram a discussão em outra Câmara
1101 aqui, nesse mesmo semelhante, ou seja, pode alterar, vir a alterar tal
1102 situação? Pode, mas o que nós temos hoje é aquilo que é posto pela norma
1103 que ele está colocado em cima da mesa e assim com essas considerações
1104 vou manter o processo em pauta”. Ana Paula Bicalho de Mello (Faemg): “A
1105 minha dúvida aqui vai também em relação a questão da data de formação
1106 dessa unidade de conservação da APA e da data da aprovação do plano de
1107 manejo frente a data de aprovação do loteamento em questão. Como que
1108 fica essa questão de empreendimento aprovado, licenciado e aprovado
1109 antes da data de criação, da data de implantação de plano de manejo de
1110 APA, que é de uso sustentável? Quer dizer, o regramento não seria para fins
1111 de empreendimentos futuramente aprovados após a definição do plano de
1112 manejo”? Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Entendido. Vou passar
1113 para a própria equipe do IEF. Mas algum conselheiro? Solicito que seja
1114 transscrito em ata, tanto as solicitações dos conselheiros como a
1115 manifestação do Dr. Anderson e a minha pela permanência dos processos

1116 em pauta". João Carlos de Melo (Ibram): "Sr. Presidente, dentro do próprio
1117 momento que Ana Paula citou, há uma localização bem definida de quando
1118 foi criada a APA e das sucessões para se criar seu plano de manejo. Nesse
1119 interregno, nesse meio tempo, num determinado período, havia anterior a
1120 tudo isso, já havia um loteamento aprovado num determinado prazo – não
1121 estou entendendo até agora – anterior a criação da própria APA. Em função
1122 dessa cronologia, criação ao loteamento aprovado, criação da APA e agora
1123 plano de manejo da APA, tudo isso aí está interligado, mas não vejo – se o
1124 Senhor me permite – discordar, mas é uma avaliação muito pessoal minha,
1125 por ter trabalhado bastante nessa questão do zoneamento e tudo mais, a
1126 parte do zoneamento específica é um pouco demorada, como o próprio
1127 representante do IEF comentou, mas não vejo como não tirar esse processo
1128 de pauta e aguardar um pouco mais um determinado prazo, poderia vir a
1129 ser estimado, inclusive, pelo próprio IEF, já contratou essa questão do plano
1130 de manejo da APA ou não, para que se houvesse uma definição mais dirigida
1131 sobre tudo isso. Tentei levantar uma série de informações, mas não sei se se
1132 me fiz entender". Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Se fez
1133 entender sim, João. Entendi perfeitamente a colocação, respeito a
1134 colocação do Senhor, da Mariana, da Ana, do Manetta, mas com as
1135 ponderações que eu já informei, em relação a baixa em diligência, o IEF
1136 trabalhou com a norma posta, com aquilo que está colocado, não podemos
1137 – o Órgão Ambiental – trabalhar com a cultura, norma que pode ou não
1138 acontecer, pode ser que ela seja até mais restritiva ou menos permissiva do
1139 que é hoje. Pode acontecer? Pode. Então, não podemos trabalhar com algo
1140 futuro aí, no caso, de certa forma, até mesmo incerto. Então, com essas
1141 considerações, eu e a equipe fizemos a análise com a norma que é posta, o
1142 empreendedor foi avisado, foi alertado e assumiu, assim, vamos trabalhar
1143 dessa forma e então não vou baixar o processo em diligência. Pois não,
1144 Manetta?" Adriano Nascimento Manetta (CMI): "Só uma última percepção,
1145 que no fim das contas, acho que é uma questão de para quem fica o ônus
1146 dos processos. A meu ver, é ruim, e eu particularmente acho que não tem
1147 elementos para fazer decisão hoje, mas é ruim fazê-lo, porque
1148 concretamente, no momento em que a pessoa tomara negativa,
1149 fundamentada e definitiva da proibição de supressão, ela necessariamente
1150 precisa ingressar com a correspondente ação, por desapropriação indireta

1151 contra o Governo do Estado, sob pena de admitir essa desapropriação e não
1152 ser indenizada. Então, na verdade, o despeito da imprudência do
1153 requerente, eu enxergo que é necessário reconhecer que há um erro
1154 evidente de zoneamento e adotaram uma prudência no sentido de evitar
1155 um conflito desnecessário, mais ou menos a imagem e semelhança dos
1156 recursos repetitivos do STJ, que suspendem questões pendentes daquela
1157 questão. O que eu entendo é que há uma questão pendente nesse plano
1158 de manejo e que o IEF não deveria emitir posicionamento, deveria
1159 suspender os processos que estão colocados dentro dessa discussão, quer
1160 dizer, o loteamento muito antecedente ao plano de manejo, seguido de um
1161 impedimento produzido pelo plano de manejo, para evitar esse tipo de
1162 embate desnecessário, mas é essa a percepção que temos. É um caso de
1163 mais prudência e resguardo da própria administração estadual face a
1164 imprudência dos próprios requerentes que na minha percepção, acharam
1165 que havia um caminho na exposição dessa incoerência e a meu ver, fica
1166 difícil esse caminho mesmo com a coerência exposta, considerando a letra
1167 fria da norma que está posta. Mas é a questão, porque de fato, havendo
1168 indeferimento, não vai restar outro caminho racional que não a
1169 judicialização da matéria. Só essa consideração". Presidente Yuri Rafael de
1170 Oliveira Trovão: "Salvo complementando, Manetta. Além da judicialização,
1171 caso, obviamente, vai ter um custo, mas o Decreto prevê, salvo me engano
1172 47.383 a proveito dos estudos até de 3 a 4 anos, havendo uma alteração
1173 nesse prazo, mudando a norma, nada impede que esses empreendedores
1174 aqui entre novamente com um processo administrativo para rever, já que
1175 a norma que já teria sido alterada, o regramento da APA. Então, nada
1176 impede que eles renovem a solicitação dada a alteração do regramento da
1177 APA. Ainda com o Conselho, retorno a equipe do IEF. Pois não Raquel, com
1178 a palavra". Raquel Costa (APA Fernão Dias): "Boa tarde a todos. Sou analista
1179 ambiental do IEF e gerente da APA Fernão Dias. A dúvida da Ana Paula – se
1180 eu não responder exatamente você me fala, por favor, Ana – era sobre a
1181 data de criação da APA, foi em 97 que a área de proteção ambiental Fernão
1182 Dias foi criada e o plano de manejo dela, foi aprovado em 2009. Era isso?"
1183 Ana Paula Bicalho de Mello (Faemg): "Boa tarde. Raquel, obrigada. Na
1184 verdade, era isso e também a dúvida no sentido de o empreendimento foi
1185 aprovado – agora não me lembro o ano que o Adriano Manetta falou – na

1186 década de 80, aprovado. Então bem antes, tanto da criação da APA e bem
1187 antes da aprovação do plano de manejo que definiu que uma área
1188 específica é área de, vamos dizer, de vedação e aí o questionamento é o
1189 entendimento de essa vedação é para futuros empreendimentos ainda a
1190 serem aprovados, futuros em relação a data do plano de manejo de 2009?
1191 Esse é o questionamento, porque aquele empreendimento em pauta, já foi
1192 aprovado em época bem anterior e obviamente que a supressão de
1193 vegetação é condição fundamental para que ele aconteça e o licenciamento
1194 ambiental, obviamente". Raquel Costa (APA Fernão Dias): "Então, as
1195 proibições que foram colocadas, nessa zona, principalmente se referindo a
1196 proibição da supressão de vegetação nativa, ela foi colocada, independente
1197 do empreendimento já ter sido aprovado anteriormente. É que, na
1198 verdade, foi utilizado para ser feito esse mapa do zoneamento, documentos
1199 fornecidos pela Prefeitura de Camanducaia na época, do plano diretor e
1200 dessa forma, resultou nesse mapa. Enfim, isso é o que tenho para te falar
1201 agora e, se o Anderson, quiser complementar". Anderson Siqueira (IEF): "Sr.
1202 Presidente, até uma informação que eu acabei de obter aqui com a nossa
1203 Diretora Geral, a Maria Amélia, ela nos informou que esse expediente está
1204 correndo um paralelo junto à Diretoria de Controle e Monitoramento e a
1205 DIUC, que é a diretoria de áreas protegidas e que parece que tem uma
1206 construção sendo elaborada já em fase final, que está para sair bem
1207 próximo, ciente de que sabemos que a alteração de plano de manejo é algo
1208 mais demorado, ainda mais se tratando de existente de oficinas, no entanto
1209 que, a informação trazida pela Diretora Geral pode ser que seja alguma
1210 manifestação que venha trazer uma contundência como direcionamento
1211 diferente as manifestações que foram prestadas juntos aos pareceres
1212 únicos e que essas manifestações, esse direcionamento seria trazido em um
1213 prazo curto, sugiro ao Presidente se ainda é possível a baixa em diligência
1214 para aguardarmos então, uma manifestação tanto da Diretoria de Unidade
1215 de Conservação quanto da Diretoria de Controle e Monitoramento,
1216 conforme informação repassada agora, nesse instante, para mim, por
1217 WhatsApp pela Diretora Geral do IEF". Presidente Yuri Rafael de Oliveira
1218 Trovão: "Ok. Anderson, como eu sempre falo, as minhas decisões são
1219 tomadas com base, com subsídio da equipe técnica e jurídica que fez análise
1220 do processo, são eles que subsidiam na minha decisão. Com essa última

1221 manifestação do Dr. Anderson e a manifestação da Diretora Geral do IEF,
1222 então vou baixar o processo em diligência, não era a minha percepção
1223 inicial, mas considerando a última informação trazida pelo Dr. Anderson e
1224 entendendo a pertinência da baixa em diligência, assim como a Diretora do
1225 IEF, então eu baixo em diligência os processos 6.1, 6.2 e 6.3. Dessa forma,
1226 retornando, alterando, as baixas em diligência como os senhores já sabem,
1227 ele não é um processo que retorna na próxima reunião e sim quando a
1228 diligência que originou é sanada, então assim que for sanada essa questão,
1229 nós traremos, o IEF traz o processo de volta à pauta. OK? Então, baixado em
1230 diligência o item 6.1, 6.2 e 6.3, lembrando que tanto a baixa em diligência
1231 quanto os pedidos de vistas, não entramos mais em discussão no processo,
1232 assim, tínhamos um inscrito, salvo engano no 6.3, então ele não vai ser
1233 ouvido, Ok? Então baixado em diligência 6.1, 6.2 e 6.3. Adriano Manetta, o
1234 senhor antecede, inclusive, a baixa em diligência, a manifestação que seria
1235 o relato de vistas, mas como o senhor falou, e vendo o parecer de vistas,
1236 ele se refere, ou seja, o senhor pede a baixa em diligência tanto no item 6.2
1237 e 6.3. O senhor quer fazer a manifestação? É assegurada à vista do senhor.
1238 Quer fazer a manifestação ou posso considerar o baixado em diligência
1239 aqui, para ganharmos tempo? Fica a seu critério, se o senhor quiser falar,
1240 nós iremos escuta-lo também". Adriano Nascimento Manetta (CMI): "Não,
1241 Senhor Presidente, muito obrigado, mas como falei no início, meu primeiro
1242 relato é a mesma questão para os 3 processos. Só agradecer a posição
1243 equilibrada e atenta do Dr. Anderson, nunca vi errar aqui dentro do Copam,
1244 não seria nessa vez que eu iria ver também. Então agradecer a baixa, o
1245 cuidado que tem com essa questão, são graves essas interações quando
1246 dão atrito entre conservação e o uso urbano, sempre trabalhamos para
1247 minimizar esses atritos e fazê-las convergentes, assim, espero que haja boa
1248 solução nessa questão. Obrigado". Presidente Yuri Rafael de Oliveira
1249 Trovão: "Senhores conselheiros, só vou ler aqui, porque são pontos de
1250 pauta que eu não li. Então, o item 6.1. Eu já li o texto como um todo, o item
1251 6.2 e 6.3 também baixado em diligência". 6.3 Lekamussi Empreendimentos
1252 Imobiliários Ltda. - Distrito de Monte Verde - Camanducaia/MG - PA/SEI/Nº
1253 2100.01.0064651/2020-50 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura
1254 vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área
1255 requerida: 0,0677 ha - Área passível de aprovação: 0,0000 ha.

1256 Fitofisionomia: Floresta Ombrófila Mista - Estágio de Regeneração: Médio.
1257 Apresentação: IEF URFBio Sul. PROCESSO BAIXADO EM DILIGÊNCIA.
1258 Adriano Nascimento Manetta (CMI): “Senhor Presidente, na verdade, a
1259 posição vale para os 3 processos, porque a situação é a mesma e só mudam
1260 os proprietários e os lotes, está certo? O 6.1, 6.2 e 6.3, mas o caso aqui é
1261 até bastante assombroso, causou espécie na reunião anterior e, como
1262 esperado, o pessoal do Sul normalmente não erra, não errou, contudo,
1263 temos uma situação muito estranha acontecendo nesse caso aqui. O que
1264 acontece, é o Distrito de Monte Verde, localidade turística dentro da cidade
1265 de Camanducaia e no sul de Minas temos uma APA de proporções enormes,
1266 que a APA Fernão Dias, pega um monte de municípios na fronteira com São
1267 Paulo e talvez Rio também, inclusive, o município de Camanducaia inteiro.
1268 E a APA com vários zoneamentos, esse trecho de Monte Verde próximo a
1269 Serra temos uma situação que tem um loteamento antigo na década de 80,
1270 aprovado, registrado, construído e que sobre alguns lotes desse
1271 loteamento, incidiu o zoneamento mais restritivo da APA, que na verdade
1272 é um zoneamento que impede todo e qualquer tipo de uso, sendo esse um
1273 plano de manejo antigo, um plano de manejo que acho que já tem mais de
1274 14/15 anos que foi aprovado, foi criado. E dentro da análise, tentei enxergar
1275 se a coisa tinha alguma saída fácil dentro da inferência óbvia, é fácil de
1276 entender o problema, era para ser esse zoneamento restritivo do fundo fim
1277 do loteamento até o alto da Serra, mas me parece que não é o que constou
1278 de fato. Aí tem um monte de outros elementos que eu, como figura de fora,
1279 não consigo aferir se o georeferenciamento está adequado, se ficar
1280 faltando algum critério interpretativo que eu não percebi, mas, enfim, fato
1281 é que temos uma situação anômala, estranha que, na prática, o
1282 zoneamento da APA está expropriando os lotes impedindo o uso, lotes
1283 regularmente aprovados, criados, construídos 30 anos antes da APA, que
1284 inclusive, quando vemos na foto de satélite, você tem de um lado
1285 construção, do outro lado construção e esse e aquele, aquele outro lote são
1286 impedidos de uso. Mesma coisa confusa, de um lado da rua, sem
1287 impedimento de uso, do outro lado da rua, com impedimento de uso, a
1288 problemática que isso contém? A simples recusa ao pedido de supressão e,
1289 consequentemente, de utilização do lote, vai produzir uma situação de
1290 indenização do proprietário contra o Estado, estaremos desapropriando

1291 esse lote. Porém, dentro do processo com a documentação adicional que
1292 pedi, não consegui encontrar uma solução para esse problema, a única
1293 certeza que me ficou é que, simplesmente recusar essa supressão em razão
1294 de um erro e aí é fácil entender esse erro, uma APA enorme, mapeada em
1295 uma tecnologia de 15 anos atrás, com zoneamentos pequenininhos,
1296 detalhados para errar um pouco esse zoneamento, 30 m para cá, 30 m para
1297 lá, é muito fácil. Inclusive, me parece que o problema mais plausível seja
1298 esse, mas fato é que simplesmente negar o recurso e desapropriar essas
1299 pessoas me parece de todo desproporcional, me parece que tem um erro.
1300 Então, na minha percepção, o ideal aqui seria fazer a baixa em diligência
1301 desse processo para que o IEF pudesse avaliar a situação do plano de
1302 manejo da APA, se não houver outra solução, proceder a revisão do plano,
1303 na pior dos casos, para corrigir essa situação e depois voltar com esse
1304 processo, me parece muito ruim, simplesmente recusarmos o pedido de
1305 supressão e ao mesmo tempo, não enxergo a caminho, pelo menos assim,
1306 a priori aqui na reunião, para que o Conselho possa simplesmente deferir
1307 essa atualização. Então, me parece uma situação difícil, delicada, tivemos
1308 notícia que atinge várias outras propriedades dentro do município, que está
1309 se tornando um problema social lá em Camanducaia e que merece um
1310 cuidado melhor, uma atenção por parte do IEF para corrigir essa distorção,
1311 até por isso sempre estamos tratando de planos de manejo dentro da CPB,
1312 sejam zonas de amortecimento, seja APA, diferente do interior de uma
1313 unidade de conservação de proteção integral, geralmente recomendamos
1314 que não se faça o zoneamento completamente proibitivo de uso, em geral
1315 não é para isso que servem esses sobre zoneamento. Mas nesse caso, o
1316 zoneamento é proibitivo de uso, é expressamente colocado como um
1317 zoneamento para criação posterior da unidade de conservação e está
1318 incorreto, um zoneamento com esse objetivo não deveria estar sobreposto
1319 com o loteamento pré-existente, aprovado, registrado, implantado com
1320 construções ali, é incoerente. Porém, não enxergo caminho para resolver
1321 isso dentro dessa reunião, então nesse sentido, a sugestão de baixa em
1322 diligência para que o IEF possa construir e depois trazer essa solução para
1323 que haja uma saída melhor do que simplesmente desapropriar esses 3
1324 lotes. É essa percepção Sr. Presidente". Presidente Yuri Rafael de Oliveira
1325 Trovão: "Agradeço, Manetta. Com o Conselho antes de passar para a

1326 equipe. Pois não Mariana? “ Mariana de Paula e Souza Renan (Conselho da
1327 Micro e Pequena Empresa Fiemg): “Obrigada, Presidente. Bom, agradeço
1328 ao conselheiro Adriano Manetta, sempre com toda propriedade, vem aqui
1329 nos brindar com seu brilhantismo usual, nesses casos, esses 3 processos,
1330 para esses 3 itens que são muito similares, vou concordar com o
1331 conselheiro, acho complicado fazermos qualquer tipo de votação, só tenho
1332 as minhas questões se esse zoneamento como está é de fato proibitivo,
1333 porque uma área de potencial para a criação de unidades de conservação,
1334 sabemos que pode ser criada a não ser que, dependendo das restrições,
1335 permite aquela atividade específica, o loteamento é antigo, principalmente,
1336 estamos tentando, talvez de áreas consolidadas, então eu vejo com
1337 dificuldade insistirmos neste momento na votação desses processos e
1338 sugiro, faço coro aí ao posicionamento da Câmara do Mercado Imobiliário
1339 para que talvez conseguirmos com a baixa em diligência, sanar todas essas
1340 dúvidas. Obrigada, Presidente”. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:
1341 “Manetta, levantou a mão novamente? “ Adriano Nascimento Manetta
1342 (CMI): “Levantei, Sr. Presidente. Só para um detalhe, porque de fato preciso
1343 reconhecer que a minha leitura de planos de manejo é sempre viciada,
1344 quando discutíamos o plano de manejo da APA Várzea das Flores, eu tinha
1345 certeza que um determinado Zoneamento completamente expropriatório,
1346 até que o IEF me falou por 4 vezes a mesma coisa, caiu a minha ficha e pude
1347 perceber “peraí, não é não”, onde eu estou vendo não está escrito a
1348 proibição. Mas é o tipo da leitura que eu preciso do órgão, que ele faça para
1349 mim, procurei e não encontrei essa saída que acho muito necessária nesse
1350 caso, me parece de todo injusto simplesmente negar às pessoas o direito
1351 de usar o lote delas”. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok,
1352 conselheiro. Ana Paula, pois não? ” Ana Paula Bicalho de Mello (Faemg):
1353 “Só queria corroborar com o parecer do conselheiro Adriano Manetta e
1354 trazer aqui algumas informações, porque você tem ali na Mantiqueira um
1355 complexo muito grande de unidades de conservação, se pensarmos só em
1356 APA, por exemplo, lógico que não é restrita a APA, mas se pensar nela, APA
1357 Fernão Dias casa como se fosse um quebra-cabeça na APA Serra da
1358 Mantiqueira, somando as 2 dão 37 municípios abrangidos e que tem ali um
1359 fomento muito grande, um movimento muito grande de criação de RPPN,
1360 então tem muitos produtores rurais, proprietários etc., que criaram RPPNs

1361 e, dessa forma, você tem na Fernão Dias uma categoria, como Adriano
1362 Manetta falou, que já é uma unidade de conservação como uma categoria
1363 para criação de unidade de conservação. Então, acho que ele já tem um
1364 nível muito específico de proteção, já tem a rede de RPPNs, já tem um
1365 mosaico, então eu corroboro completamente com o parecer do conselheiro
1366 Adriano Manetta, é preciso baixar em diligência, avaliar melhor, porque
1367 você tem aí essa situação de loteamento aprovado há décadas passadas
1368 onde se pretende criar uma restrição, impedimento, sendo que a APA é de
1369 uso sustentável, você já tem ali situações de unidades de conservação,
1370 RPPNs criadas, não há porque criar restrição pensando no “talvez, quem
1371 sabe, no futuro, um dia”. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ouvi
1372 sua manifestação também em relação a baixa diligência, como os senhores
1373 sabem, vou ler aqui, a baixa em diligência ou a retirada do ponto de pauta,
1374 ela tem que ter uma pertinência, tem que ter uma utilidade, assim, prevê o
1375 artigo 32 I do nosso regimento, para fins desse regimento, entende-se por
1376 diligência, o requerimento por conselheiro ao órgão ambiental de
1377 informações, providências ou esclarecimento sobre matéria pautada em
1378 discussão, quando não for possível atendimento no ato da reunião. Então,
1379 eu não vou baixar o processo nesse momento em diligência, sem prejuízo
1380 de fazê-lo, posterior manifestação do IEF, dessa forma, solicitei ao Dr.
1381 Anderson que vai responder pelo IEF, junto com a equipe técnica se a baixa
1382 em diligência é pertinente ou não, não sendo pertinente, eu mantendo o
1383 processo aqui em julgamento, se for pertinente, creio que o pedido do
1384 Adriano Manetta se refere aos 3 pontos e nós baixamos em diligência.
1385 Assim, se não houver mais nenhuma ponderação por parte o Conselho, vou
1386 passar para o Anderson. Pois não, João”? João Carlos de Melo (Ibram):
1387 “Bons tempos venho fazendo uma variação mais ou menos detalhada sobre
1388 essa figura da APA, proteção ambiental. Primeiro, essas APAs foram criadas
1389 no momento acima de definição da Lei do SNUC, onde havia necessidade
1390 de série de informações complementares que vieram surgindo com o
1391 decorrer do tempo, assim como a APA, define-se pela própria Lei do SNUC
1392 que as APAs devem conter um APE em um determinado momento dentro
1393 da sua unidade, definida por um programa específico, uma avaliação mais
1394 detalhada, ou seja, uma área de proteção especial dentro da própria APA.
1395 Não sei se é o caso dessa APA que estamos fazendo referência, exatamente

1396 com essa dimensão da APA específica, localizadas nessas regiões em que
1397 conhecemos mais ou menos bem, e realmente imagino que seja APA de 20
1398 a 25 anos atrás, vamos colocar 15/20 anos, para ser mais exato de uma vez,
1399 hoje foi constituída essa questão da Lei do SNUC como um todo. Assim
1400 sendo, Sr. Presidente, sendo mais breve possível, acho que essa
1401 ponderação que o Adriano Manetta está refazendo, esse tema é
1402 plenamente viável, ou seja, haveria necessidade de uma avaliação um
1403 pouco mais detalhada dessa situação, desses lotes, dentro dessa APA como
1404 um todo. A APA pode ter e pode não ter, teria que avaliar isso um pouco
1405 mais, ver se isso estaria dentro dessa possível figura da APE, da área de
1406 proteção especial que deveria existir dentro de cada APA e/ou está fora
1407 disso aí, se estivesse mais ou menos nessa área intermediária, acho que
1408 caberia uma avaliação mais detalhada, inclusive sobre essas questões de
1409 dimensionamento e localização específicas desses lotes. Essa questão
1410 também levantava pelo Adriano Manetta sobre dimensionamento de 15/20
1411 anos atrás, sobre localização topográfica dentro na região como aquela, é
1412 difícil. Hoje se tem muito mais ferramentas, muito mais avaliações e mesmo
1413 assim, ainda se tem certa dificuldade e, conheço mais ou menos aquela
1414 região, é uma região extremamente promissora para a conservação, há
1415 também uma necessidade de uma certa reavaliação sobre a estrutura
1416 necessária para ocupação de determinadas áreas e de visitações e outras
1417 coisas mais. É isso que queria comentar, Sr. Presidente e corroborando um
1418 pouco mais com que o conselheiro Adriano Manetta levantou agora pouco,
1419 obrigado". Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Agradeço, João.
1420 Como eu disse João, vou passar palavra para o Dr. Anderson, extremamente
1421 competente, ele teve tempo de analisar os pareceres de vista, no qual
1422 solicita a baixa em diligência e se ele me subsidiar na decisão da pertinência,
1423 baixamos os 3 processos em diligência sem problema algum. Ainda com o
1424 Conselho. Sem manifestação, esse item não temos inscritos, só no 6.3 que
1425 temos um inscrito. Pois não, Doutor Anderson". Anderson Siqueira (IEF):
1426 "Boa tarde, Presidente, conselheiros e todos que nos ouvem. Em razão do
1427 direcionamento do relato de vistas, no sentido de baixa em diligência,
1428 informo Presidente, que a Diretoria de Unidade de Conservação através de
1429 Memorando encaminhado para nós, Memorando ADIUC nº 261 de 2021, já
1430 informou que a revisão do plano de manejo da APA área de proteção

1431 ambiental, APA Fernão Dias, será incluída em um dos projetos a serem
1432 executados pelo IEF, como última informação, a ADIUC já iniciou as ações
1433 necessárias para licitar empresa especializada para revisão do plano de
1434 manejo. Claro que a revisão do plano de manejo a qual é feita através de
1435 critério técnico e com participação popular, poderia ter como resultado
1436 alteração dessa restrição que existe nesses lotes que estão pleiteando a
1437 supressão, isso é o que será objeto obviamente, daquele momento para
1438 discussão e decisão do zoneamento novo que poderia ser traçada ali
1439 dentro. Essas foram repassadas aos recorrentes em momento oportuno, no
1440 sentido de até aguardar essa tramitação dessa revisão, no entanto, até em
1441 razão de ser uma tramitação que demanda oficinas, demanda até licitação
1442 de uma empresa especializada para vir com esses projetos, para ser
1443 apresentados em reuniões específicas, elas não fazem com a agilidade que
1444 às vezes os empreendedores necessitam dessas alterações que eles acham
1445 que são necessárias. Assim, os empreendedores buscam manifestar o que
1446 gostariam que os processos fossem decididos pelo Conselho, sempre o
1447 certo é que o parecer ele é pelo indeferimento dos recursos, dado o cuidado
1448 que o IEF teve de identificar as áreas determinadas em relação aos
1449 zoneamentos de plano de manejo e verificar que a pretensão da supressão
1450 pretendida não se enquadra como permitido junto ao plano, hoje
1451 estabelecido. Acho que são essas as informações que são importantes
1452 serem repassadas, que o IEF já está providenciando, se movimentando para
1453 fazer as ações necessárias para discussão desse plano de manejo, com os
1454 índices corretos, necessários e que isso delongam o prazo a ser feito e que
1455 não iremos fazê-lo no time que os empreendedores estão argumentando
1456 conosco". Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Anderson, só me
1457 auxilia aqui. Então, a grosso modo, o IEF trabalhou como se fosse como uma
1458 fotografia, e a que tem hoje, que hoje, dado ao plano que nós temos que
1459 pode vir ser alterado, mas hoje é pelo indeferimento. O que pode ser
1460 futuramente alterado e vir a ser possível o tal pleito aqui que o
1461 empreendedor solicita, mas como estou falando aqui, é uma fotografia de
1462 hoje da informação que tem informação que terá e não temos data
1463 provável para ela. Ou seja, se nós baixarmos esse processo aqui em
1464 diligência, deveríamos aguardar a manifestação de uma nova alteração da
1465 APA para depois, trazemos aqui de volta. Não é isso? Então, conselheiros,

1466 vou manter o processo em pauta, porque se baixarmos ele em diligência,
1467 ou você entende pertinente, Anderson? Porque não teríamos prazo para
1468 retornar ele aqui e, seria até uma nova avaliação da solicitação, seria isso?
1469 “Anderson Siqueira (IEF): “Perfeito, Sr. Presidente. Até como eu disse, o IEF
1470 está movimentando para discutir o plano de manejo da APA, no entanto,
1471 sabemos que são etapas que devem ser vencidas, desde licitação em uma
1472 empresa especializada a oficinas de discussão popular, que é necessário,
1473 são expedientes que delongam de tempo e que inclusive o empreendedor
1474 foi noticiado a respeito. Porém, se manifestou que gostaria que o processo
1475 fosse julgado para que se, por essa via, conseguisse verificar o seu pleito e
1476 já iniciar os seus empreendimentos que estão aí pleiteando”. Presidente
1477 Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “OK, entendido. Então, mantém o processo
1478 em pauta. Pois não, Mariana? ” Mariana de Paula e Souza Renan (Conelho
1479 da Micro e Pequena Empresa Fiemg): “Presidente, se me permite, eu como
1480 conselheira, vou ter uma dificuldade muito grande de conseguir votar esses
1481 processos, porque, veja bem, é uma situação que ainda está em discussão.
1482 Compreendo que pode mudar, não sabemos o que vai acontecer, mas já
1483 que estamos em trânsito para talvez uma remodelagem de análise
1484 ambiental e classificação daquele território, porque cercear um direito
1485 agora se não temos certeza? Então, penso muito isso, peço sua ponderação,
1486 comprehendo o que o Anderson colocou perfeitamente, um excelente
1487 técnico, nunca decepciona, mas coloco aqui os meus pares e a sua
1488 excelência, essas colocações, porque se é algo que está em debate, pode
1489 demorar, pode não demorar, mas qual é a necessidade de votar isso agora,
1490 sendo que com algum esclarecimento nós poderíamos mudar as
1491 conclusões? Então é algo que ainda está em movimento, está em
1492 amadurecimento, seria prudente, de fato, manter isso em pauta? Eu,
1493 Mariana, teria bastante dificuldade em votar. Gostaria, só de pedir licença,
1494 tenho muito respeito as suas colocações, Yuri, mas só talvez repensarmos
1495 isso, como comandar esses processos, não vão ser somente esses, talvez
1496 estamos diante de outros pleitos também. Então, vejo como, talvez, não
1497 muito prudente nesse momento avançar com essas análises, às vezes é
1498 bom aguardar, ter uma nova avaliação do IEF diante dessa situação que
1499 podemos alterar a classificação e entendimento sobre aquele território, ok?
1500 Obrigada, Yuri”. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok, entendido

1501 Mariana, mas vou manter o processo em pauta. O empreendedor foi
1502 alertado, ele tinha conhecimento das normas, ou seja, do regramento que
1503 ele estava se dispondo a entrar, o próprio Anderson informou aqui que ele
1504 foi alertado parecer e ele assim, entrou um recurso e ele mesmo desejou
1505 que o dele fosse julgado com o que está, com a nossa fotografia de hoje.
1506 Então, é um pleito do próprio empreendedor em relação a essa questão e
1507 esse eu já tomei recentemente, vocês viram a discussão em outra Câmara
1508 aqui, nesse mesmo semelhante, ou seja, pode alterar, vir a alterar tal
1509 situação? Pode, mas o que nós temos hoje é aquilo que é posto pela norma
1510 que ele está colocado em cima da mesa e assim com essas considerações
1511 vou manter o processo em pauta". Ana Paula Bicalho de Mello (Faemg): "A
1512 minha dúvida aqui vai também em relação a questão da data de formação
1513 dessa unidade de conservação da APA e da data da aprovação do plano de
1514 manejo frente a data de aprovação do loteamento em questão. Como que
1515 fica essa questão de empreendimento aprovado, licenciado e aprovado
1516 antes da data de criação, da data de implantação de plano de manejo de
1517 APA, que é de uso sustentável? Quer dizer, o regramento não seria para fins
1518 de empreendimentos futuramente aprovados após a definição do plano de
1519 manejo"? Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Entendido. Vou passar
1520 para a própria equipe do IEF. Mas algum conselheiro? Solicito que seja
1521 transscrito em ata, tanto as solicitações dos conselheiros como a
1522 manifestação do Dr. Anderson e a minha pela permanência dos processos
1523 em pauta". João Carlos de Melo (Ibram): "Sr. Presidente, dentro do próprio
1524 momento que Ana Paula citou, há uma localização bem definida de quando
1525 foi criada a APA e das sucessões para se criar seu plano de manejo. Nesse
1526 interregno, nesse meio tempo, num determinado período, havia anterior a
1527 tudo isso, já havia um loteamento aprovado num determinado prazo – não
1528 estou entendendo até agora – anterior a criação da própria APA. Em função
1529 dessa cronologia, criação ao loteamento aprovado, criação da APA e agora
1530 plano de manejo da APA, tudo isso aí está interligado, mas não vejo – se o
1531 Senhor me permite – discordar, mas é uma avaliação muito pessoal minha,
1532 por ter trabalhado bastante nessa questão do zoneamento e tudo mais, a
1533 parte do zoneamento específica é um pouco demorada, como o próprio
1534 representante do IEF comentou, mas não vejo como não tirar esse processo
1535 de pauta e aguardar um pouco mais um determinado prazo, poderia vir a

1536 ser estimado, inclusive, pelo próprio IEF, já contratou essa questão do plano
1537 de manejo da APA ou não, para que se houvesse uma definição mais dirigida
1538 sobre tudo isso. Tentei levantar uma série de informações, mas não sei se
1539 me fiz entender". Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Se fez
1540 entender sim, João. Entendi perfeitamente a colocação, respeito a
1541 colocação do Senhor, da Mariana, da Ana, do Manetta, mas com as
1542 ponderações que eu já informei, em relação a baixa em diligência, o IEF
1543 trabalhou com a norma posta, com aquilo que está colocado, não podemos
1544 – o Órgão Ambiental – trabalhar com a cultura, norma que pode ou não
1545 acontecer, pode ser que ela seja até mais restritiva ou menos permissiva do
1546 que é hoje. Pode acontecer? Pode. Então, não podemos trabalhar com algo
1547 futuro aí, no caso, de certa forma, até mesmo incerto. Então, com essas
1548 considerações, eu e a equipe fizemos a análise com a norma que é posta, o
1549 empreendedor foi avisado, foi alertado e assumiu, assim, vamos trabalhar
1550 dessa forma e então não vou baixar o processo em diligência. Pois não,
1551 Manetta?" Adriano Nascimento Manetta (CMI): "Só uma última percepção,
1552 que no fim das contas, acho que é uma questão de para quem fica o ônus
1553 dos processos. A meu ver, é ruim, e eu particularmente acho que não tem
1554 elementos para fazer decisão hoje, mas é ruim fazê-lo, porque
1555 concretamente, no momento em que a pessoa tomara negativa,
1556 fundamentada e definitiva da proibição de supressão, ela necessariamente
1557 precisa ingressar com a correspondente ação, por desapropriação indireta
1558 contra o Governo do Estado, sob pena de admitir essa desapropriação e não
1559 ser indenizada. Então, na verdade, o despeito da imprudência do
1560 requerente, eu enxergo que é necessário reconhecer que há um erro
1561 evidente de zoneamento e adotaram uma prudência no sentido de evitar
1562 um conflito desnecessário, mais ou menos a imagem e semelhança dos
1563 recursos repetitivos do STJ, que suspendem questões pendentes daquela
1564 questão. O que eu entendo é que há uma questão pendente nesse plano
1565 de manejo e que o IEF não deveria emitir posicionamento, deveria
1566 suspender os processos que estão colocados dentro dessa discussão, quer
1567 dizer, o loteamento muito antecedente ao plano de manejo, seguido de um
1568 impedimento produzido pelo plano de manejo, para evitar esse tipo de
1569 embate desnecessário, mas é essa a percepção que temos. É um caso de
1570 mais prudência e resguardo da própria administração estadual face a

1571 imprudência dos próprios requerentes que na minha percepção, acharam
1572 que havia um caminho na exposição dessa incoerência e a meu ver, fica
1573 difícil esse caminho mesmo com a coerência exposta, considerando a letra
1574 fria da norma que está posta. Mas é a questão, porque de fato, havendo
1575 indeferimento, não vai restar outro caminho racional que não a
1576 judicialização da matéria. Só essa consideração". Presidente Yuri Rafael de
1577 Oliveira Trovão: "Salvo complementando, Manetta. Além da judicialização,
1578 caso, obviamente, vai ter um custo, mas o Decreto prevê, salvo me engano
1579 47.383 a proveito dos estudos até de 3 a 4 anos, havendo uma alteração
1580 nesse prazo, mudando a norma, nada impede que esses empreendedores
1581 aqui entre novamente com um processo administrativo para rever, já que
1582 a norma que já teria sido alterada, o regramento da APA. Então, nada
1583 impede que eles renovem a solicitação dada a alteração do regramento da
1584 APA. Ainda com o Conselho, retorno a equipe do IEF. Pois não Raquel, com
1585 a palavra". Raquel Costa (APA Fernão Dias): "Boa tarde a todos. Sou analista
1586 ambiental do IEF e gerente da APA Fernão Dias. A dúvida da Ana Paula – se
1587 eu não responder exatamente você me fala, por favor, Ana – era sobre a
1588 data de criação da APA, foi em 97 que a área de proteção ambiental Fernão
1589 Dias foi criada e o plano de manejo dela, foi aprovado em 2009. Era isso?"
1590 Ana Paula Bicalho de Mello (Faemg): "Boa tarde. Raquel, obrigada. Na
1591 verdade, era isso e também a dúvida no sentido de o empreendimento foi
1592 aprovado –agora não me lembro o ano que o Adriano Manetta falou – na
1593 década de 80, aprovado. Então bem antes, tanto da criação da APA e bem
1594 antes da aprovação do plano de manejo que definiu que uma área
1595 específica é área de, vamos dizer, de vedação e aí o questionamento é o
1596 entendimento de essa vedação é para futuros empreendimentos ainda a
1597 serem aprovados, futuros em relação a data do plano de manejo de 2009?
1598 Esse é o questionamento, porque aquele empreendimento em pauta, já foi
1599 aprovado em época bem anterior e obviamente que a supressão de
1600 vegetação é condição fundamental para que ele aconteça e o licenciamento
1601 ambiental, obviamente". Raquel Costa (APA Fernão Dias): "Então, as
1602 proibições que foram colocadas, nessa zona, principalmente se referindo a
1603 proibição da supressão de vegetação nativa, ela foi colocada, independente
1604 do empreendimento já ter sido aprovado anteriormente. É que, na
1605 verdade, foi utilizado para ser feito esse mapa do zoneamento, documentos

1606 fornecidos pela Prefeitura de Camanducaia na época, do plano diretor e
1607 dessa forma, resultou nesse mapa. Enfim, isso é o que tenho para te falar
1608 agora e, se o Anderson, quiser complementar". Anderson Siqueira (IEF): "Sr.
1609 Presidente, até uma informação que eu acabei de obter aqui com a nossa
1610 Diretora Geral, a Maria Amélia, ela nos informou que esse expediente está
1611 correndo um paralelo junto à Diretoria de Controle e Monitoramento e a
1612 DIUC, que é a diretoria de áreas protegidas e que parece que tem uma
1613 construção sendo elaborada já em fase final, que está para sair bem
1614 próximo, ciente de que sabemos que a alteração de plano de manejo é algo
1615 mais demorado, ainda mais se tratando de existente de oficinas, no entanto
1616 que, a informação trazida pela Diretora Geral pode ser que seja alguma
1617 manifestação que venha trazer uma contundência como direcionamento
1618 diferente as manifestações que foram prestadas juntos aos pareceres
1619 únicos e que essas manifestações, esse direcionamento seria trazido em um
1620 prazo curto, sugiro ao Presidente se ainda é possível a baixa em diligência
1621 para aguardarmos então, uma manifestação tanto da Diretoria de Unidade
1622 de Conservação quanto da Diretoria de Controle e Monitoramento,
1623 conforme informação repassada agora, nesse instante, para mim, por
1624 WhatsApp pela Diretora Geral do IEF". Presidente Yuri Rafael de Oliveira
1625 Trovão: "Ok. Anderson, como eu sempre falo, as minhas decisões são
1626 tomadas com base, com subsídio da equipe técnica e jurídica que fez análise
1627 do processo, são eles que subsidiam na minha decisão. Com essa última
1628 manifestação do Dr. Anderson e a manifestação da Diretora Geral do IEF,
1629 então vou baixar o processo em diligência, não era a minha percepção
1630 inicial, mas considerando a última informação trazida pelo Dr. Anderson e
1631 entendendo a pertinência da baixa em diligência, assim como a Diretora do
1632 IEF, então eu baixo em diligência os processos 6.1, 6.2 e 6.3. Dessa forma,
1633 retornando, alterando, as baixas em diligência como os senhores já sabem,
1634 ele não é um processo que retorna na próxima reunião e sim quando a
1635 diligência que originou é sanada, então assim que for sanada essa questão,
1636 nós traremos, o IEF traz o processo de volta à pauta. OK? Então, baixado em
1637 diligência o item 6.1, 6.2 e 6.3, lembrando que tanto a baixa em diligência
1638 quanto os pedidos de vistas, não entramos mais em discussão no processo,
1639 assim, tínhamos um inscrito, salvo engano no 6.3, então ele não vai ser
1640 ouvido, Ok? Então baixado em diligência 6.1, 6.2 e 6.3. Adriano Manetta, o

1641 senhor antecede, inclusive, a baixa em diligência, a manifestação que seria
1642 o relato de vistas, mas como o senhor falou, e vendo o parecer de vistas,
1643 ele se refere, ou seja, o senhor pede a baixa em diligência tanto no item 6.2
1644 e 6.3. O senhor quer fazer a manifestação? É assegurada à vista do senhor.
1645 Quer fazer a manifestação ou posso considerar o baixado em diligência
1646 aqui, para ganharmos tempo? Fica a seu critério, se o senhor quiser falar,
1647 nós iremos escuta-lo também". Adriano Nascimento Manetta (CMI): "Não,
1648 Senhor Presidente, muito obrigado, mas como falei no início, meu primeiro
1649 relato é a mesma questão para os 3 processos. Só agradecer a posição
1650 equilibrada e atenta do Dr. Anderson, nunca vi errar aqui dentro do Copam,
1651 não seria nessa vez que eu iria ver também. Então agradecer a baixa, o
1652 cuidado que tem com essa questão, são graves essas interações quando
1653 dão atrito entre conservação e o uso urbano, sempre trabalhamos para
1654 minimizar esses atritos e fazê-las convergentes, assim, espero que haja boa
1655 solução nessa questão. Obrigado". Presidente Yuri Rafael de Oliveira
1656 Trovão: "Senhores conselheiros, só vou ler aqui, porque são pontos de
1657 pauta que eu não li. Então, o item 6.1. Eu já li o texto como um todo, o item
1658 6.2 e 6.3 também baixado em diligência". **7. Processos Administrativos**
1659 **para exame de Recurso do Auto de Infração**: 7.1 Carlos Fernando
1660 Rodrigues da Paz - Lavra a céu aberto com ou sem tratamento -rochas
1661 ornamentais e de revestimento (Mármore e granitos), Caldas/MG - PA/Nº
1662 371/1997/015/2010 - AI/Nº 66.521/2010. Apresentação: Núcleo de Auto
1663 de Infração da Feam. PEDIDO DE VISTAS Conselho de Micro e Pequena
1664 Empresa, Ibram, Fiemg, CMI e Faemg. Presidente Yuri Rafael de Oliveira
1665 Trovão: "Esse processo foi baixado em diligência, salvo engano porque
1666 faltou alguns documentos, os documentos estavam trocados. Manetta, pois
1667 não, é destaque ou vista? " Adriano Nascimento Manetta (CMI): "Sr.
1668 Presidente, é destaque nesse ponto". Presidente Yuri Rafael de Oliveira
1669 Trovão: "Algum outro conselheiro acompanha destaque? Temos dois
1670 inscritos independentes, ok". Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ele
1671 foi baixado em diligência". Adriano Nascimento Manetta (CMI): "Esse item,
1672 Sr. Presidente foi feito esse controle de legalidade pela metade, do qual
1673 divergimos bastante trazido aqui, não sei, para um pedido de
1674 reconsideração do Conselho, algo assim, mas tem um problema mais sério,
1675 ao meu ver, que me parece que erraram o fundamento pelo qual recurso

1676 ele foi deferido. É que, no caso, esse recurso, especificamente, foi uma
1677 espécie de primeiro caso, por isso que eu me lembra dele na reunião
1678 passada, achei estranho, ele foi um primeiro caso, daqueles relativos aos
1679 relatórios de 2010. É uma DN mal explicada que não dizia direito do prazo
1680 que vigeu por somente 1 (um) ano e, na minha percepção, esse recurso foi
1681 decidido materialmente, houve discussão de prescrição intercorrente e não
1682 é em razão de prescrição intercorrente que foi deferido, essa tese foi
1683 vencida dentro do debate. Então, achei estranho isso, inclusive porque em
1684 própria fundamentação de outros processos da reunião passada, a própria
1685 Semad rememorou um processo de muitos anos atrás, que era um recurso
1686 movido pela Cemig, que foi provido com discussão material e com discussão
1687 de prescrição intercorrente, onde a própria AGE colocou que – ok este
1688 recurso permanece provido – porque houve a discussão de mérito, se fosse
1689 apenas a questão de prescrição intercorrente, o recurso deveria ser sujeito
1690 a controle de legalidade. Então, o que eu queria esclarecer aqui é
1691 basicamente que esse recurso na reunião de 22 de setembro de 2021, ele
1692 foi provido materialmente, não foi provido em razão de prescrição
1693 intercorrente, nesse sentido, a próprio exercício do controle de legalidade
1694 está bem equivocado para esse processo esse é o esclarecimento que eu
1695 queria da parte de quem é competente. Obrigado”. Ana Paula Bicalho de
1696 Mello (Faemg): “Presidente, não vou me alongar, mas era isso mesmo, era
1697 discussão do mérito da obrigação do empreendedor de apresentar
1698 bianualmente a declaração apresentada em 2009, então 2010 pularia.
1699 Então houve na época, quando julgado pela primeira vez a discussão do
1700 mérito, prescrição intercorrente entrou também, porque não podia deixar
1701 de entrar, mas não foi, entrou na discussão na decisão, porém não foi a
1702 única motivação da votação dos conselheiros para poder ser retirado dessa
1703 forma, em controle de legalidade, como tem sido feito aí, enfim, que
1704 estamos vendo, ocorrendo no Copam recentemente”. Presidente Yuri
1705 Rafael de Oliveira Trovão: “Ok, Ana Paula. Ainda com o Conselho? Sem
1706 manifestações, nós temos inscritos? Doutor João Paulo, pois não? “ João
1707 Paulo Campello (Inscrito): “Senhor Presidente e Senhores Conselheiros, boa
1708 tarde. Estou representando Carlos Fernando Rodrigues da Paz.
1709 Inicialmente, Senhores Conselheiros, tem que se observar que houve uma
1710 premissa falsa que endossou a decisão da Secretaria Executiva da Semad,

1711 em trazer esse processo novamente a julgamento, isso por quê? A própria
1712 Feam reconheceu e ofício enviado e a CNR havia examinado esse processo
1713 administrativo e decidiu pelo deferimento do recurso. No entanto, apesar
1714 de ter transitado em julgado, não caber mais algum recurso administrativo,
1715 a Feam afirma que a CNR pronunciou naquela época, a incidência de
1716 prescrição intercorrente, sendo que essa matéria foi inserida apenas como
1717 liminar, preliminar no recurso, mas que durante o seu julgamento, os
1718 senhores membros deste Conselho, somente apreciaram a questão quanto
1719 ao mérito de atendimento a DN Copam nº 117/2008, inclusive, cito aqui
1720 agora a posição da Faemg, quando o Senhor Carlos Alberto Santos Oliveira
1721 justificou, dizendo o seguinte – não ficou claramente destacado que o
1722 empreendedor cometeu qualquer falha ou erro na entrega do documento,
1723 referindo-se a obrigação do inventário de resíduos sólidos – dessa maneira,
1724 o processo que ora está sendo examinado, resta apenas saber se os
1725 membros da CNR naquela época, decidiram em razão, exclusivamente, por
1726 conta da prescrição intercorrente, o que parece que não aconteceu. Em
1727 todo o julgamento, os senhores podem rever a posição daquelas pessoas
1728 que se pronunciaram dizendo que não havia prova de que a empresa
1729 tivesse descumprido e que o assunto da prescrição intercorrente não
1730 chegou sequer ser analisado. Então, por esse motivo, não cabe aqui, neste
1731 momento, manifestação a respeito da prescrição intercorrente, supondo
1732 que os membros da CNR teriam se baseado nesse princípio, mas
1733 simplesmente eles não participaram, não jogaram nada que houvesse, com
1734 referência a prescrição intercorrente. O julgamento se limitou apenas ao
1735 cumprimento da DN nº 117/2008, dessa forma, por esse motivo o processo
1736 deve ser sumariamente arquivado. Muito obrigado”. Presidente Yuri Rafael
1737 de Oliveira Trovão: “Agradeço a manifestação do doutor João Paulo.
1738 Próximo inscrito, João Paulo Dominique. Está na sala? Seu áudio está
1739 fechado, se não conseguir, pode mandar pelo chat. Enquanto o Senhor não
1740 consegue, irei passar para a Ana Paula que levantou a mão de novo, vou
1741 chama-la e depois eu retorno no Senhor. Pois não, Ana”? Ana Paula Bicalho
1742 de Mello (Faemg): “Queria só deixar claro, porque na minha manifestação
1743 aqui, falei que houve o julgamento de mérito, na primeira vez que o
1744 processo foi pautado, mas queria deixar claro que, a pouco tempo atrás,
1745 esteve presente na CNR o Senhor Adriano Brandão, ocasião na qual ele

1746 colocou claramente que essas situações de controle de legalidade estavam
1747 sendo feitas em função de votações única e exclusivamente por causa da
1748 prescrição intercorrente, e tinha um tal do parecer da AGE e etc. e tal. E
1749 que, se houvesse sido julgado o mérito, não caberia esse controle de
1750 legalidade, isso foi dito nas palavras do representante da AGE. Bom, de
1751 maneira dentro do “juridiquês” e aqui, o meu posicionamento é pelo
1752 arquivamento, nós não podemos votar esse processo 2 vezes, porque
1753 votamos o mérito dele já no passado e, se votarmos 2 vezes pelo mérito,
1754 estamos abrindo um precedente aqui que nem deveria existir, começar a
1755 retornar processos já votados, com mérito já vencido, desarquivar
1756 processo, enfim. Resumindo, arquivamento e não votação com esse
1757 Conselho, porque esse Conselho já votou pelo mérito”. Ariel Chaves
1758 Santana Miranda (Seapa): “Boa tarde a todos. Sr. Presidente, gostaria de
1759 um esclarecimento, pegando um gancho iniciar do que a Ana Paula falou, e
1760 só para deixar claro, concordo com o que ela disse, reitero o que ela disse,
1761 mas é só para entender mesmo esse controle de legalidade do processo.
1762 Embora tenhamos discutido o mérito na reunião, na 158 salvo engano, teve
1763 alguns conselheiros que na hora de votar, votaram só pela prescrição, não
1764 se manifestaram pelo mérito durante a votação. Então, a minha pergunta
1765 é, se esse controle de legalidade foi feito exclusivamente considerando essa
1766 votação e o fato de a maioria ter sido composta tanto por quem votou pelo
1767 mérito quanto por quem votou pela prescrição intercorrente ou se o
1768 controle foi feito levando em consideração toda a discussão que envolveu
1769 esse processo? Porque assim vou reforçar o que a Conselheira da Faemg
1770 manifestou aqui, se for esse o entendimento. Obrigada”. Presidente Yuri
1771 Rafael de Oliveira Trovão: “Obrigado, Ariel. Ainda com o Conselho. Em
1772 relação ao Senhor João Paulo Henrique, foi de forma equivocada a
1773 inscrição. Não havendo, passo para a Procuradora da Feam, Doutora
1774 Gláucia.” Gláucia Dell Areti (Feam): “Boa tarde a todos. Esse processo foi
1775 encaminhado para controle, justamente porque no momento da votação,
1776 os votos em sua maioria foram motivados pela prescrição intercorrente,
1777 como a conselheira Ariel mencionou, perguntou, ele é encaminhado, uma
1778 vez que é justificativa dos votos em sua maioria, foram pela prescrição
1779 intercorrente e não pelo mérito e prescrição intercorrente”. Presidente Yuri
1780 Rafael de Oliveira Trovão: “OK. Mais alguma ponderação? Ana Paula e

1781 Mariana, pois não Ana? “Ana Paula Bicalho de Mello (Faemg): “Agora fiquei
1782 mais confusa ainda, com relação ao que fazer, a Faemg votou pelo mérito,
1783 então a Faemg não poderia votar de novo agora. Como é que é? Vai
1784 segregar quais conselheiros votaram pelo mérito e quais não votaram? Tem
1785 essas informações no processo? Admitimos votar 2 (duas) vezes na mesma
1786 matéria”? Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Conselheira, não vai
1787 haver segregação alguma, a votação vai ser total, a justificativa que fica a
1788 critério dos senhores conselheiros”. Ana Paula Bicalho de Mello (Faemg):
1789 “Então, só para deixar registrado, quem votou pelo mérito vai estar votando
1790 2 (duas) vezes no mesmo processo, na mesma instância administrativa. É
1791 isso”? Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Sim, isso mesmo, o
1792 processo está sendo reconduzido com o controle de legalidade, a votação
1793 vai ser repetida, em relação ao processo de votação em virtude do controle
1794 da legalidade, está sendo devolvido ao Conselho e aquela discussão que já
1795 tivemos aqui na reunião passada. Então, cabe aos Senhores, as Senhoras,
1796 votarem conforme a convicção, desse modo pode ser sim, repetido. É como
1797 se tivesse zerado aqui aquela votação, em termos. Pois não a Mariana”?
1798 Mariana de Paula e Souza Renan (Conselho da Micro e Pequena Empresa
1799 Fiemg): “Obrigada, Presidente. Vou pedir vista do processo, por gentileza,
1800 diante das colocações feitas aqui em reunião, especialmente no tocante à
1801 uma deliberação meritória que retorna para a mesma instância sem base
1802 legal qualquer para uma nova deliberação, não consigo compreender, peço
1803 desculpas aos demais. Vou precisar analisar o processo novamente, mas ao
1804 que me parece, eu já suspeito, que a única anomalia presente no processo
1805 é esse controle de juridicidade que, a meu ver, vou aprofundar minha
1806 análise, me parece que ele é descabido em absoluto e, concordo com a
1807 conselheira Ana Paula. Vamos votar 2 vezes, por quê? Onde está esse
1808 processo, gente? Não estou conseguindo compreender, para mim, isso é
1809 uma anomalia processual que tem acontecido lamentavelmente no Copam.
1810 Mas pretendo retornar com meu relato de vistas para conseguirmos
1811 discutir isso mais a fundo. Obrigada”. Presidente Yuri Rafael de Oliveira
1812 Trovão: “OK. Mariana, em relação ao procedimento, é a mesma discussão
1813 que tivemos na reunião passada, basta pegar a nossa discussão da reunião
1814 passada, o procedimento aqui é o mesmo. Mas dado o pedido de vistas, ele
1815 é regimental, encerramos aqui a discussão, porém só quero saber se algum

1816 conselheiro acompanha o pedido de vistas”? Ana Paula Bicalho de Mello
1817 (Faemg): “Acompanho o pedido de vistas pelas mesmas razões”. Presidente
1818 Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Só estamos verificando aqui com a
1819 Secretaria, se ele foi objeto de vista alguma vez, foi? Gláucia, você que
1820 acompanha. Lembra se esse processo já foi pedido de vistas alguma vez”?
1821 Gláucia Dell Areti (Feam): “Sr. Presidente, salvo engano, sim. Retornou para
1822 votação e passou pelo controle de legalidade. Ele já foi pautado”.
1823 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “De qualquer forma, vou
1824 entender da seguinte forma, como o retorno de vista houve um controle de
1825 legalidade e houve fatos novos, vou considerar como pertinente, o pedido
1826 de vistas. Porque como houve o controle de legalidade, ele voltou com um
1827 novo parecer, inclusive, em relação ao controle de legalidade, com novos
1828 documentos. Então, entendo que é pertinente o pedido de vistas, desse
1829 modo, vistas pelo Conselho da Micro Pequena Empresa, João Carlos do
1830 Ibram, em relação a sanar essas dúvidas né João? Posso colocar assim a
1831 justificativa? “João Carlos de Melo (Ibram): “Exatamente”. Presidente Yuri
1832 Rafael de Oliveira Trovão: “Adriel, pois não? “Adriel Andrade Palhares
1833 (Fiemg): “ Exato, Sr. Presidente. Também gostaria de pedir, registrar o
1834 pedido de vista sobre as mesmas circunstâncias registradas pela
1835 conselheira Mariana”. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok.
1836 Manetta? “Adriano Nascimento Manetta (CMI): “Sr. Presidente,
1837 acompanhando o pedido de vista, exatamente para avaliar essa situação
1838 dessas esquisitices no controle de legalidade”. Presidente Yuri Rafael de
1839 Oliveira Trovão: “Ok. Faemg? “Ana Paula Bicalho de Mello (Faemg): “O meu
1840 som deve ter falhado para você, mas já tinha pedido a vista com as mesmas
1841 justificativas da conselheira Mariana, em função desse fato do controle de
1842 legalidade”. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Então, vistas em
1843 conjunto para Conselho de Micro e Pequena Empresa, Ibram, Fiemg, CMI e
1844 Faemg, mais algum outro conselheiro? ” **7.2 Mineração Ducal Indústria e**
1845 **Comércio Ltda. - Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com**
1846 **ou sem tratamento - Arcos/MG - PA/Nº 248/1991/015/2011- AI/Nº**
1847 **66.516/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. PEDIDO**
1848 **DE VISTA** pelos Conselheiros Adriel Andrade Palhares (Fiemg), Mariana de
1849 Paula e Souza Renan (Conselho da Micro e Pequena Empresa Fiemg),
1850 Adriano Nascimento Manetta (CMI) e João Carlos de Melo (Ibram).

1851 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Algum destaque? Mariana e
1852 Adriel, é destaque ou vistas? Justifiquem brevemente”. Adriel Andrade
1853 Palhares (Fiemg): “Boa tarde, é pedido de vistas. Por ser necessário
1854 conhecer um pouco mais o processo administrativo, para esclarecer um
1855 pouco mais do que foi inserido para podermos posicionar mais
1856 assertivamente sobre o caso”. Mariana de Paula e Souza Renan (Conselho
1857 da Micro e Pequena Empresa Fiemg): “Presidente, acompanho o pedido de
1858 vistas, pelos mesmos motivos expostos pelo conselheiro Adriel. Obrigada”.
1859 Ana Paula Bicalho de Mello (Faemg): “Presidente, peço desculpas porquê
1860 tenho destaque no 7.1, no qual o conselheiro Manetta já pediu destaque,
1861 mas nesse processo não”. Adriano Nascimento Manetta (CMI): “Senhor
1862 Presidente, vou acompanhar o pedido de vista, até porque me parece que
1863 o caso é muito semelhante ao 7.1 e merece melhor atenção, obrigado”.
1864 João Carlos de Melo (Ibram): “Presidente, também gostaria de vista
1865 acompanhando os demais conselheiros pelos mesmos motivos já expostos.
1866 Acho que há necessidade de aprofundar na avaliação apresentada,
1867 obrigado”. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “OK, então vistas em
1868 conjunto, Fiemg, Conselho da Micro Pequena Empresa e Ibram. Mais algum
1869 outro conselheiro acompanha? Não”. **7.3 Mineração Santo Antônio de**
1870 **Varginha - Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou**
1871 **sem tratamento - Varginha/MG - PA/Nº 235/1991/006/2010 - AI/Nº**
1872 **66519/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.**
1873 **RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE O RECURSO, NOS TERMOS DO**
1874 **PARECER DA FEAM. Votos favoráveis ao parecer da Feam**: Seapa, Sede,
1875 Segov, Seinfra, PMMG, MPMG, ALMG, AMM e Mover. **Votos contrários ao**
1876 **parecer da Feam**: Fiemg, Faemg, Ibram, CMI-MG e Conselho da Micro e
1877 Pequena Empresa e Assemg. **Abstenção**: Crea-MG. Ausentes: MMA, Amda,
1878 Uemg e Ufla. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Alguns destaque?
1879 Temos um inscrito de forma independente, Senhora Brenda?” Brenda
1880 Bueno Albertini: “Fazendo uma pequena contextualização desse caso,
1881 trata-se também de um auto de infração que a empresa autuada é a
1882 Mineração Santo Antônio por uma suposta ausência de preenchimento de
1883 um relatório de resíduos sólidos, a infração foi entregue ao
1884 empreendimento no dia 5/11/2010, foi apresentada a defesa no dia
1885 25/11/2010 e esse processo ele ficou sem trâmite até o dia 10/06/2020, ou

1886 seja, quase 10 anos sem nenhum trâmite. Então, o nosso pedido principal é
1887 pela prescrição intercorrente, não só pela aplicação analógica da Legislação
1888 Federal que rege o tema, mas também por todos os princípios
1889 constitucionais, da segurança jurídica, o devido processo legal, a proteção
1890 à confiança, a vedação ao enriquecimento ilícito do Estado, porque durante
1891 todo esse trâmite, o Estado se omite de julgar e o crédito continua
1892 crescendo, os juros continuam incidindo sobre o valor da multa. Então, por
1893 todos esses princípios, não só pela aplicação da Legislação Federal, que já
1894 vem sendo aplicada em sede judicial, eu sei que é do conhecimento de
1895 todos os conselheiros, os últimos julgados do TJMG nesse sentido, inclusive,
1896 venho acompanhado as discussões sobre essa questão, que tem sido
1897 bastante recorrente, então não preciso relembrar o fato de que o TJMG
1898 começou sim a entender pela aplicação da Legislação. Temos um julgado
1899 recente que o TJMG cita o entendimento do STF no sentido de que, a
1900 imprescritibilidade no direito brasileiro é exceção e não é a regra e ela tem
1901 sido a regra dentro desse órgão ambiental. Então, precisamos alterar esse
1902 entendimento e por isso essa é a nossa tese principal. Além da prescrição
1903 intercorrente, houve uma situação que quando a empresa foi autuada, foi
1904 enquadrada como de médio porte e após a apresentação da defesa
1905 administrativa, quando veio a decisão da defesa, ela estava enquadrada
1906 novamente como de grande porte, a multa dobrou sem nenhum tipo de
1907 contraditório de ampla defesa, ela foi surpreendida por fatos
1908 completamente novos. Inclusive, no relatório, esse fato foi reconhecido e
1909 foi considerada até a decadência desse direito da administração de rever os
1910 próprios atos, pela Legislação a administração teria 5 anos para rever e
1911 apenas após quase 10 anos, foi feito esse reenquadramento do porte da
1912 empresa. Então, caso não seja reconhecida prescrição intercorrente, ao
1913 menos que seja reconhecida a decadência para voltar a multa para aquela
1914 equivalente às empresas de médio porte, que apesar de Mineração Santo
1915 Antônio hoje ser uma empresa de grande porte, a administração não
1916 poderia ter feito essa alteração, passados 5 anos e sem o empreendimento
1917 fosse instado a se manifestar a esse respeito, também temos o argumento
1918 pela aplicação dos juros, eles não podem continuar sendo aplicados quando
1919 a própria administração vem criando os percalços para o julgamento, como
1920 eu disse no início da minha fala, isso acaba criando enriquecimento ilícito

1921 do Estado, porque não é por uma atitude do empreendimento, pois ele
1922 cumpriu os prazos que tinha para cumprir, apresentou defesa
1923 administrativas, estava à disposição do órgão e mesmo assim, a defesa ficou
1924 quase 10 anos sem julgamento, correndo juros nesse tempo. Então, a
1925 empresa não pode ser prejudicada pela omissão do Estado também nesse
1926 sentido, além de ter ficado todos esses anos aguardando julgamento de um
1927 processo que, na verdade, já está prescrito há muito tempo. Nossa pedido
1928 é nesse sentido". Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Agradeço a
1929 manifestação da Senhora Brenda. Com o Conselho, algum destaque?"
1930 Mariana de Paula e Souza Renan (Conselho da Micro e Pequena Empresa
1931 Fiemg): "Obrigada, Presidente. Bom, gostaria de destacar uma preliminar,
1932 nesse caso que, a autuação foi lavrada pelo Presidente da Feam,
1933 curiosamente, os processos, esses recursos de auto de infração que tem
1934 chegado na CNR têm sido repetitivos nesse sentido e a decisão assinada em
1935 seguida, foi lavrada em desacordo com o que define o Decreto Estadual nº
1936 47.760, de 2019, a autoridade competente no caso seria o Diretor de
1937 Gestão de Resíduos e, na verdade, assinou o senhor Thiago Higino, então
1938 diretor de administração e finanças. Entendo a princípio, gostaria de ser
1939 esclarecida por gentileza, pela Gláucia se possível, entendo que se trata de
1940 uma decisão lavrada por autoridade incompetente, não é a primeira vez
1941 que colocamos isso aqui no Conselho e, se me recordo bem, me parece que
1942 foi levantada a questão de que existia um parecer jurídico ou uma nota.
1943 Não sei qual o documento na época que foi falado pela Feam, Presidente,
1944 não sei também se foi um parecer jurídico, não sei como ele pode ir contra
1945 um regimento, um Decreto Estadual, mas enfim, se existe esse documento
1946 na Feam ou na Semad que legitima o Diretor de Administração e Finanças
1947 ao contrário do que determina Decreto Estadual que eu fiz referência para
1948 lavrar essa decisão, porque caso contrário, estaríamos diante de uma
1949 decisão lavrada por autoridade incompetente. Na eventualidade de ser
1950 ultrapassada essa questão preliminar seríssima, venho aqui corroborar com
1951 a situação colocada pelo empreendedor, que a prescrição intercorrente
1952 deve ser aplicada, esse processo foi paralisado por quase 10 anos, contados
1953 do protocolo da defesa, que foi de 29/11/2010 até a elaboração do parecer
1954 jurídico referente a essa defesa, em 10/06/2020. Então, gostaria desses
1955 esclarecimentos, por gentileza, sobre a lavratura da decisão, se possível,

1956 Presidente, obrigada". Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok,
1957 Mariana. Ainda com o Conselho. Não havendo, passo para a Doutora
1958 Gláucia, pois não? " Gláucia Dell Areti (Feam): "Em resposta aos
1959 questionamentos da conselheira Mariana, a decisão está embasada nos
1960 termos da Lei nº 7.772 e que é previsto pelo Decreto nº 47.383 a
1961 regulamentação. Contudo, a questão decisória temos 2 manifestações da
1962 procuradoria da Feam em relação a alteração feita pelo Decreto de
1963 competência da Feam, passando a decisão para os diretores, a orientação
1964 da procuradoria é que a competência decisória tem que estar embasada na
1965 lei e podendo ser decidido apenas nos termos da lei ou alterada a legislação,
1966 nesse sentido o presidente lavrou um auto de infração, não poderia decidir
1967 e nos termos do Decreto, a competência ficou do Diretor de Finanças".
1968 Mariana de Paula e Souza Renan (Conselho da Micro e Pequena Empresa
1969 Fiemg): "Me perdoe, Presidente e Gláucia, continuo sem entender, perdoe
1970 a minha limitação, você poderia fazer a leitura desse dispositivo da lei que
1971 você tem por base para legitimar a assinatura da decisão? Porque eu fiz a
1972 leitura e não consegui chegar a essa conclusão, o Decreto da Feam é
1973 assertivo, no sentido de indicar o Diretor de Gestão de Resíduos como
1974 competente para lavrar essa decisão e, não vi qualquer outro dispositivo
1975 legal ou regulamentar que venha a tratar disso de uma forma diferente,
1976 então, por gentileza, eu gostaria de saber quais são esses dispositivos que
1977 você tem por base, se puder fazer a gentileza de apresentá-los para nós e
1978 fazer a leitura e que parecer é esse? É um parecer da AGE? Que fala que o
1979 Diretor de Administração e Finanças pode assinar, que documento é esse
1980 Gláucia"? Gláucia Dell Areti (Feam): "Em resposta a conselheira Mariana,
1981 na Lei nº 7.772 o artigo é o 16, salvo engano c, estou verificando o parágrafo
1982 para fazer a leitura. Parágrafo 1º "A defesa será processada pelo órgão
1983 competente pela autuação, na forma prevista na Lei nº 14.184, de 31 de
1984 janeiro de 2002, e o processo será decidido pelo Presidente da Feam, pelo
1985 Diretor-Geral do IEF ou pelo Diretor-Geral do Igam, conforme o caso, ainda
1986 que a fiscalização tenha sido exercida por órgão conveniado nos termos do
1987 §1º do art. 16-B". Mariana de Paula e Souza Renan (Conselho da Micro e
1988 Pequena Empresa Fiemg): "Bom, não tem indicação da legitimação do
1989 Diretor de Administração e Finanças, sigo com meu entendimento legal de
1990 que essa é uma decisão lavrada por autoridade incompetente para tanto.

1991 Então, sabemos das consequências, conselheiros, estamos diante de,
1992 infelizmente, um ato não fundamentado, seria necessário por bem,
1993 considerar essa preliminar a meu ver, Presidente. Além, inclusive, da
1994 preliminar de mérito pela prescrição como já colocamos aqui, obrigada".
1995 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "OK. Mais alguma ponderação,
1996 Gláucia"? Gláucia Dell Areti (Feam): "Sim, Senhor Presidente, a
1997 fundamentação na lei é expressa em todas as decisões da Feam, esse artigo
1998 16-C, §1º e, com relação ao Diretor de Finanças no Decreto nº 47.760 da
1999 Fundação Estadual do Meio Ambiente, mas no presente caso, queria fazer
2000 uma manifestação pelo deferimento parcial do recurso, uma vez que
2001 procede as alegações da procuradora no que diz respeito a questão da
2002 decadência da atualização do valor da multa, nós sugerimos que é a multa
2003 seja alterada de 50.001 para 20.001, uma vez que a alteração na fase de
2004 defesa ocorreu em um momento ultrapassado os 5 anos para revisam do
2005 valor da penalidade aplicada. Então, sugerimos o deferimento parcial com
2006 redução do valor da multa". Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok,
2007 Doutora Gláucia. Manetta"? Adriano Nascimento Manetta (CMI): "Sr.
2008 Presente, não vou ficar me alongando em questões de prescrição
2009 intercorrente, a importância, na verdade, mais do que a importância, a
2010 impossibilidade de qualquer ente estatal se recusar a ter prazo para suas
2011 atribuições. E, no entanto, é o que a Semad abertamente, faz, enfim, mas é
2012 o Governo do Estado do que a Semad, a Secretaria de Fazenda parece ser
2013 quem deseja que não haja prazo para esses processos, mas fora essa
2014 questão de prescrição, só recordar, se não me engano houve uma discussão
2015 semelhante a essa de competência em reunião passada em que eu havia
2016 pedido que fosse encaminhado o posicionamento da procuradoria que
2017 tornava sem efeito, o Decreto Estadual não foi só para recordar e pedir que
2018 seja enviado esse posicionamento para que tenhamos conhecimento. Mas
2019 quanto ao processo, minha percepção é prescrição, mas isso é fato velho e
2020 seria somente essa lembrança. Obrigado". Presidente Yuri Rafael de
2021 Oliveira Trovão: "OK, vou solicitar depois a Secretaria que encaminhe esse
2022 questionamento ao Doutor Adriano. Pois não, Mariana"? Mariana de Paula
2023 e Souza Renan (Conselho da Micro e Pequena Empresa Fiemg): "Desculpa,
2024 Presidente, o último item aqui, caso venha a ser votado esse processo, eu
2025 gostaria de fazer uma proposta da Presidência, que é o que me parece em

2026 razão da natureza da autuação e suas consequências do eventual
2027 cometimento da desta conduta, aplica-se atenuante do inciso I do artigo 68
2028 do 44.844. Então, gostaria de verificar com a Presidência a pertinência de
2029 colocar isso em votação, por gentileza. O inciso trata da menor gravidade
2030 dos fatos, tendo em vista os motivos de suas consequências para a saúde
2031 pública e para o meio ambiente e recursos hídricos, hipótese em que
2032 ocorrerá a redução da multa em 30%. Dessa forma, além das colocações da
2033 Gláucia, infelizmente forem ultrapassadas as preliminares aqui colocadas
2034 por mim e por alguns dos conselheiros, peço a gentileza que seja
2035 considerada a votação da aplicação da atendente". Presidente Yuri Rafael
2036 de Oliveira Trovão: "OK, Mariana. Na última reunião, tenho até uma opinião
2037 diversa da que foi meu Assessor Jurídico, Dr. Frederico naquele momento,
2038 mas considerando que nós fizemos isso na reunião passada, eu vou
2039 continuar com o mesmo procedimento, vou colocar sim em votação, coloco
2040 posterior, ok Mariana? Colocamos o processo com as considerações feitas
2041 pela Dra. Gláucia e depois colocamos em votação a atenuante, salvo se a
2042 Doutora Gláucia concordar com a aplicação da atenuante. Gláucia, por
2043 favor, se manifeste". Gláucia Dell Areti (Feam): "Sugerimos que não seja
2044 aplicada a atenuante devido à natureza da infração e em relação ao
2045 prejuízo, a fiscalização e ao controle dos resíduos no âmbito do Estado de
2046 Minas Gerais. Dessa forma, sugerimos a não aplicação". Presidente Yuri
2047 Rafael de Oliveira Trovão: "Ok, mais algum destaque, por parte do
2048 Conselho? Manetta, pois não"? Adriano Nascimento Manetta (CMI):
2049 "Senhor Presidente, já que abordamos essa questão, e confesso, não tinha
2050 percebido. A atenuante é ligada aos danos ambientais concretos, não há
2051 funcionamento de governo, nem a pesquisa, nem ao que o governo quer
2052 ou deixa de querer, não se pode fazer essa confusão, então conforme a
2053 discussão anterior é a mesma discussão da reunião passada, ao nosso ver é
2054 uma atenuante aplicável. Era só isso, obrigado". Presidente Yuri Rafael de
2055 Oliveira Trovão: "Mais algum outro conselheiro? Ana Paula, levantou a
2056 mão"? Ana Paula Bicalho de Mello (Faemg): "Só emendando a fala do
2057 conselheiro Manetta, a atenuante não só é aplicável como também ela
2058 deve ser aplicada porque o Decreto não deixa margem para
2059 discricionariedade na sua aplicação. Quando ela é cabível, ela deve ser
2060 aplicada". Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "OK, é a discussão que

2061 tivemos na reunião passada, nada impede que tenhamos ela aqui
2062 novamente, já está um pouco madura aqui em relação aos senhores. Ainda
2063 com um Conselho. Não havendo, vou colocar em votação. Gláucia, repete
2064 mais uma vez, por favor, a sua ponderação em relação essa última dos
2065 valores, somente para ficar claro para o Conselho”. Gláucia Dell Areti
2066 (Feam): “Em relação à redução do valor da multa, Sr. Presidente? ”
2067 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Não é da atenuante, é da
2068 anterior que você falou”. Gláucia Dell Areti (Feam): “Nós sugerimos que a
2069 penalidade de multa aplicada no valor de 50.001 seja reduzida para 20.001,
2070 tendo em vista que no momento da fase de defesa, onde foi alterado o valor
2071 da multa, ele já teria sido abarcado pela questão da decadência, só poderia
2072 ser alterado dentro de 5 anos e foi feito posterior. Nesse sentido, nós
2073 sugerimos que seja reduzido o valor da multa”. Presidente Yuri Rafael de
2074 Oliveira Trovão: “Ok, ficou claro, senhores conselheiros? Então a multa que
2075 está sendo aplicada aí, feita a correção pela Feam é de 20.001, obviamente
2076 com posteriores correções. Assim, vou fazer o seguinte procedimento, vou
2077 colocar em votação a multa com a correção já sugerida pela Dra. Glaucia de
2078 20.001 reais e posteriormente coloco em votação considerando que houver
2079 discordância da Feam em relação à aplicação da atenuante, coloco em
2080 momento apartado. Então, agora somente multa com a correção de 20.001,
2081 em votação, o item 7.3”. VOTOS FAVORÁVEIS: Seapa; Sede; Segov; Seinfra;
2082 PMMG; MPMG; Almg; AMM e Mover. VOTOS CONTRÁRIOS: Fiemg; Faemg;
2083 Ibram; CMI; Cons. da Micro e Peq. Empresa Fiemg e Assemg. Justificativa
2084 Adriel Andrade Palhares (Fiemg): “Em função da prescrição intercorrente e
2085 também pela lavratura de autoridade incompetente”. Justificativa Ana
2086 Paula Bicalho de Mello (Faemg): “Em função tanto da prescrição
2087 intercorrente quanto da lavratura do auto por autoridade incompetente ter
2088 mais argumentos muito bem colocados pela representante do
2089 empreendedor – Brenda – com relação a outros assuntos, como Princípio
2090 do Enriquecimento Ilícito do Estado e outras questões”. Justificativa João
2091 Carlos de Melo (Ibram): “Nos mesmos moldes que a conselheira Ana Paula
2092 tomou como referência, não está na mente a situação levantada pela Dra.
2093 Brenda”. Justificativa Adriano Nascimento Manetta (CMI): “Porque o auto
2094 de infração está prescrito, esse aí com singelos 12 anos de idade, devagar
2095 vamos chegando até a maioridade nesses nossos autos de infração e

2096 também em razão da decisão por autoridade incompetente nesse processo.
2097 Obrigado, Senhor Presidente". Justificativa Mariana de Paula e Souza Renan
2098 (Conselho da Micro e Pequena Empresa Fiemg): "Tendo em vista tratar-se
2099 de decisão proferida por autoridade incompetente e também por tratar-se
2100 de auto de infração prescrito. Obrigada". Justificativa João Augusto Hilário
2101 de Souza (Assemg): "Os argumentos são todos argumentos que já foram
2102 falados, inclusive, por esse prazo, mais de 12 anos ou 12 anos ou mais".
2103 ABSTENÇÃO: Crea-MG. Justificativa Alírio Ferreira Mendes Junior (Crea-
2104 MG): "Conforme informado a justificativa anteriormente a justificativa, sem
2105 discutir o mérito, mas pela situação citada". AUSENTES NO MOMENTO:
2106 MMA; Amda; Uemg e Ufla. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:
2107 "Então, recurso foi indeferido por 9 votos favoráveis à manifestação da
2108 Feam, 6 contrários, 1 (uma) abstenção e 4 ausências. Agora em votação a
2109 aplicação da atenuante prevista no Decreto nº 44.844, artigo 68, inciso I,
2110 alínea c, a posição da Feam é contra, dessa forma, quem votar favorável
2111 está votando de acordo com a Feam, sempre colocamos em votação a
2112 manifestação do Órgão Ambiental, então a manifestação favorável está de
2113 acordo com a manifestação da Doutora Gláucia, ou seja, contrária à
2114 aplicação da atenuante, quem vota contrário está votando à aplicação da
2115 atenuante, Ok? " VOTOS FAVORÁVEIS: Sede; Segov; Seinfra; PMMG;
2116 MPMG; Almg; AMM e Mover. VOTOS CONTRÁRIOS: Seapa; Fiemg; Faemg;
2117 Ibram; CMI; Conselho da Micro e Pequena Empresa Fiemg e Assemg.
2118 Justificativa Ariel Chaves Santana Miranda (Seapa): "Conforme a
2119 manifestação da Mariana". Justificativa Adriel Andrade Palhares (Fiemg):
2120 "Entendo que há possibilidade de aplicação da atenuante pelos motivos já
2121 expostos pela conselheira Mariana". Justificativa Ana Paula Bicalho de
2122 Mello (Faemg): "Justamente porque, quando há a possibilidade de
2123 aplicação de atenuante, ela deve ser aplicada segundo o Decreto, tanto
2124 44.844 quanto os atuais". Justificativa João Carlos de Melo (Ibram): "Pelos
2125 mesmos motivos já apresentados pela Ana Paula". Justificativa Adriano
2126 Nascimento Manetta (CMI): "Por entender aplicável atenuante em razão da
2127 autuação, serão autuação apenas de papéis, não refletindo quaisquer
2128 impactos na realidade ambiental". Justificativa Mariana de Paula e Souza
2129 Renan (Conselho da Micro e Pequena Empresa Fiemg): "Pelas razões já
2130 expostas e entendendo a aplicabilidade da atenuante". Justificativa João

2131 Augusto Hilário de Souza (Assemg): “O principal motivo é porque nesse
2132 caso, está claro que deve aplicar a atenuante, então ela deve ser aplicada”.
2133 ABSTENÇÃO: Crea-MG. Justificativa Alírio Ferreira Mendes Junior (Crea-
2134 MG): “Não na discussão do mérito, mas pelos motivos já justificado
2135 anteriormente”. AUSENTES NO MOMENTO: MMA; Amda; Uemg e Ufla.
2136 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Então, a atenuante não foi
2137 aplicada, por 8 votos favoráveis à manifestação da Feam, que foi pela não
2138 aplicabilidade, sendo 7 favoráveis, 1 (uma) abstenção e 4 ausências no
2139 momento da votação. Encerramos com o processo 7.3. **7.4 Posto**
2140 **Campestre Itabira Ltda. - Base de armazenamento e distribuição de**
2141 **lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool**
2142 **combustível e outros combustíveis automotivos - Itabira/MG -**
2143 **PA/CAP/Nº 454.444/2016 - AI/Nº 96.138/2016. Apresentação: Núcleo de**
2144 **Auto de Infração da Feam.** RECURSO INDEFERIDO POR MAIORIA, NOS
2145 TERMOS DO PARECER DA FEAM. Votos favoráveis ao parecer da Feam:
2146 Seapa, Sede, Segov, Seinfra, PMMG, MPMG, ALMG, AMM e Mover. Votos
2147 contrários ao parecer da Feam: Fiemg, Faemg, Ibram, CMI-MG, Conselho
2148 da Micro e Pequena Empresa e Uemg. Abstenção: Crea-MG e Assemg.
2149 Ausentes: MMA, Amda e Ufla. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:
2150 “Algum destaque por parte do Conselho? Sem destaque e sem inscritos”.
2151 VOTOS FAVORÁVEIS: Seapa, Sede; Segov; Seinfra; PMMG; MPMG; Almg;
2152 AMM; Mover. VOTOS CONTRÁRIOS: Fiemg; Faemg; Ibram; CMI; Conselho
2153 da Micro e Pequena Empresa Fiemg; Uemg. Justificativa Adriel Andrade
2154 Palhares (Fiemg): “Fiemg entende que a prescrição intercorrente deve ser
2155 aplicada”. Justificativa Ana Paula Bicalho de Mello (Faemg): “Em função da
2156 não aplicação da prescrição intercorrente”. Justificativa João Carlos de
2157 Melo (Ibram): “Devido a avaliação de prescrição intercorrente também”.
2158 Justificativa Adriano Nascimento Manetta (CMI): “Os processos estão
2159 prescritos, um com 5 (cinco) anos de idade, outro com 8 (oito) e outro com
2160 12 (doze) anos, são os excessos que já conhecemos”. Justificativa Mariana
2161 de Paula e Souza Renan (Conselho da Micro e Pequena Empresa Fiemg):
2162 “Por entender que se tratam de autos de infração prescritos”. Justificativa
2163 Rafael Maia Nogueira (Uemg): “Prescrição intercorrente, até fazendo um
2164 destaque geral aqui. Quando pegamos um processo, por exemplo, desse
2165 7.6 vemos que o sujeito, “esse” foi para pessoa física, foi autuado em 2010,

2166 é um senhor idoso, tinha 61 anos e hoje já tem 73 anos e ainda não foi
2167 aplicado, por isso que venho reiterando aqui, e isso é um problema crônico.
2168 Tínhamos que ver uma solução para a Secretaria ser mais ágil com essas
2169 punições, entende? Mas eu vou manter o voto contrário, seguindo
2170 coerência. Obrigado". ABSTENÇÃO DOS VOTOS: Crea/MG; Assemg.
2171 Justificativa Alírio Ferreira Mendes Junior (Crea-MG): "Conforme orientação
2172 que citei mais cedo nos comentários". Justificativa João Augusto Hilário de
2173 Souza (Assemg): "Pelas mesmas razões que citamos no início". AUSENTE NO
2174 MOMENTO: MMA; Amda; Ufla. **7.5 Herculano Mineração Ltda. - Barragem**
2175 **de contenção de rejeitos / resíduos - Itaúna/MG - PA/CAP/Nº**
2176 **743.393/2021 - AI/Nº 71.301/2014. Apresentação: Núcleo de Auto de**
2177 **Infração da Feam. RECURSO INDEFERIDO POR MAIORIA, NOS TERMOS DO**
2178 **PARECER DA FEAM. Votos favoráveis ao parecer da Feam**: Seapa, Sede,
2179 Segov, Seinfra, PMMG, MPMG, ALMG, AMM e Mover. Votos contrários ao
2180 parecer da Feam: Fiemg, Faemg, Ibram, CMI-MG, Conselho da Micro e
2181 Pequena Empresa e Uemg. Abstenção: Crea-MG e Assemg. Ausentes:
2182 MMA, Amda e Ufla. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Algum
2183 destaque por parte do Conselho? Sem destaque e sem inscritos". VOTOS
2184 FAVORÁVEIS: Seapa, Sede; Segov; Seinfra; PMMG; MPMG; Almg; AMM;
2185 Mover. VOTOS CONTRÁRIOS: Fiemg; Faemg; Ibram; CMI; Conselho da Micro
2186 e Pequena Empresa Fiemg; Uemg. Justificativa Adriel Andrade Palhares
2187 (Fiemg): "Fiemg entende que a prescrição intercorrente deve ser aplicada".
2188 Justificativa Ana Paula Bicalho de Mello (Faemg): "Em função da não
2189 aplicação da prescrição intercorrente". Justificativa João Carlos de Melo
2190 (Ibram): "Devido a avaliação de prescrição intercorrente também".
2191 Justificativa Adriano Nascimento Manetta (CMI): "Os processos estão
2192 prescritos, um com 5 (cinco) anos de idade, outro com 8 (oito) e outro com
2193 12 (doze) anos, são os excessos que já conhecemos". Justificativa Mariana
2194 de Paula e Souza Renan (Conselho da Micro e Pequena Empresa Fiemg):
2195 "Por entender que se tratam de autos de infração prescritos". Justificativa
2196 Rafael Maia Nogueira (Uemg): "Prescrição intercorrente, até fazendo um
2197 destaque geral aqui. Quando pegamos um processo, por exemplo, desse
2198 7.6 vemos que o sujeito, "esse" foi para pessoa física, foi autuado em 2010,
2199 é um senhor idoso, tinha 61 anos e hoje já tem 73 anos e ainda não foi
2200 aplicado, por isso que venho reiterando aqui, e isso é um problema crônico.

2201 Tínhamos que ver uma solução para a Secretaria ser mais ágil com essas
2202 punições, entende? Mas eu vou manter o voto contrário, seguindo
2203 coerência. Obrigado". ABSTENÇÃO DOS VOTOS: Crea/MG; Assemg.
2204 Justificativa Alírio Ferreira Mendes Junior (Crea-MG): "Conforme orientação
2205 que citei mais cedo nos comentários". Justificativa João Augusto Hilário de
2206 Souza (Assemg): "Pelas mesmas razões que citamos no início". AUSENTE NO
2207 MOMENTO: MMA; Amda; Ufla. **7.6 Geraldo Eustáquio Braga - Tratamento**
2208 **e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos. Vespasiano/MG -**
2209 **PA/CAP/Nº 678.647/2019 - AI/Nº 1.649/2010. Apresentação: Núcleo de**
2210 **Auto de Infração da Feam. RECURSO INDEFERIDO POR MAIORIA, NOS**
2211 **TERMOS DO PARECER DA FEAM. Votos favoráveis ao parecer da Feam**:
2212 Seapa, Sede, Segov, Seinfra, PMMG, MPMG, ALMG, AMM e Mover. Votos
2213 contrários ao parecer da Feam: Fiemg, Faemg, Ibram, CMI-MG, Conselho da
2214 Micro e Pequena Empresa e Uemg. Abstenção: Crea-MG e Assemg.
2215 Ausentes: MMA, Amda e Ufla. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:
2216 "Algum destaque por parte do Conselho? Sem destaque e sem inscritos".
2217 VOTOS FAVORÁVEIS: Seapa, Sede; Segov; Seinfra; PMMG; MPMG; Almg;
2218 AMM; Mover. VOTOS CONTRÁRIOS: Fiemg; Faemg; Ibram; CMI; Cons. Da
2219 Micro e Peq. Empresa Fiemg; Uemg. Justificativa Adriel Andrade Palhares
2220 (Fiemg): "Fiemg entende que a prescrição intercorrente deve ser aplicada".
2221 Justificativa Ana Paula Bicalho de Mello (Faemg): "Em função da não
2222 aplicação da prescrição intercorrente". Justificativa João Carlos de Melo
2223 (Ibram): "Devido a avaliação de prescrição intercorrente também".
2224 Justificativa Adriano Nascimento Manetta (CMI): "Os processos estão
2225 prescritos, um com 5 (cinco) anos de idade, outro com 8 (oito) e outro com
2226 12 (doze) anos, são os excessos que já conhecemos". Justificativa Mariana
2227 de Paula e Souza Renan (Cons. Da Micro e Peq. Empresa Fiemg): "Por
2228 entender que se tratam de autos de infração prescritos". Justificativa Rafael
2229 Maia Nogueira (Uemg): "Prescrição intercorrente, até fazendo um destaque
2230 geral aqui. Quando pegamos um processo, por exemplo, desse 7.6 vemos
2231 que o sujeito, "esse" foi para pessoa física, foi autuado em 2010, é um
2232 senhor idoso, tinha 61 anos e hoje já tem 73 anos e ainda não foi aplicado,
2233 por isso que venho reiterando aqui, e isso é um problema crônico.
2234 Tínhamos que ver uma solução para a Secretaria ser mais ágil com essas
2235 punições, entende? Mas eu vou manter o voto contrário, seguindo

coerência. Obrigado". ABSTENÇÃO DOS VOTOS: Crea/MG; Assemg. Justificativa Alírio Ferreira Mendes Junior (Crea-MG): "Conforme orientação que citei mais cedo nos comentários". Justificativa João Augusto Hilário de Souza (Assemg): "Pelas mesmas razões que citamos no início". AUSENTE NO MOMENTO: MMA; Amda; Ufla. **8. Processo Administrativo para exame de Recurso: 8.1 PEC Energia Ltda./Complexo Eólico Gouveia - Usinas Eólicas; Subestação de Energia Elétrica; Linhas de Transmissão de Energia - Gouvêa/MG** - PA/Nº 20153/2012/001/2013 - SEI/Nº 2100.01.0026420/2020-13 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF. RECURSO INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER ÚNICO DA GCARF/IEF. VOTOS FAVORÁVEIS: Seapa; Sede; Segov; Seinfra; PMMG; MPMG; Almg; AMM; Fiemg; Faemg; Ibram; CMI; Conselho da Micro e Pequena Empresa Fiemg; Mover e Assemg. ABSTENÇÃO: Crea-MG. AUSENTES NO MOMENTO: MMA; Amda; Uemg e Ufla. Adriano Nascimento Manetta (CMI): "No caso, o destaque aqui é para um pedido de desculpas e uma sugestão de correção, porque eu também participei da deliberação desta questão na Câmara de Proteção à Biodiversidade, na época, vi que o processo estava cortado, o parecer estava cortado. Porém, na minha leitura, cortava a conclusão, mas não a fundamentação, então eu mesmo fiz a soma e cheguei à conclusão de que o cálculo estaria correto, apesar de ter havido alguma divergência com o posicionamento do IEF, por exemplo, esse processo tem dupla marcação da área de vegetação, quádrupla marcação das áreas prioritárias para conservação, mas o ponto é, do meu ponto de vista, não foi impeditivo para proceder à análise e julgamento do processo. Então, também aqui eu penso que seja o caso de indeferimento do recurso, mas gostaria de sugerir a Secretaria Executiva que pedisse para adequar lá na 67º (sexagésima sétima) reunião ordinária da CPB, que fosse subido o parecer com o conteúdo completo, sem cortar a tabela. Somente essa sugestão, Senhor Presidente". Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "OK, Manetta. Ainda com o Conselho. Sem manifestação, a manifestação do IEF, quem está aqui pelo IEF, Elaine"? Elaine Bessa (IEF): "Boa tarde a todos. Elaine Bessa, da Compensação Ambiental. Trata-se de um recurso apresentado pelo Empreendedor que, na verdade, foi mais uma questão de erro, como o conselheiro já constou, cortou na hora de publicar o parecer, mas os cálculos estão corretos, o empreendedor não entrou no mérito nas marcações propriamente ditas, dos impactos, motivo pelo qual manifestamos pela manutenção da decisão da CPB". Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "OK, alguma consideração final? Não havendo em

2274 votação o item 8.1. VOTOS FAVORÁVEIS: Seapa; Sede; Segov; Seinfra;
2275 PMMG; MPMG; Almg; AMM; Fiemg; Faemg; Ibram; CMI; Cons. da Micro e
2276 Peq. Empresa Fiemg; Mover e Assemg. ABSTENÇÃO: Crea-MG; Justificativa
2277 Alírio Ferreira Mendes Junior (Crea-MG): “Como já justificado
2278 anteriormente”. AUSENTES NO MOMENTO: MMA; Amda; Uemg e Ufla.
2279 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Então, acompanhando o voto da
2280 GCARF/IEF 15 votos favoráveis, 1 (uma) abstenção e 4 ausências no
2281 momento da votação”. **9. Encerramento.** Não havendo outros assuntos a
2282 serem tratados, o Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão agradeceu a
2283 presença de todos e declarou encerrada a sessão às 16:44, da qual foi
2284 lavrada esta ata.

2285

2286 APROVAÇÃO DA ATA

2287

2288

2289

2290 **Yuri Rafael de Oliveira Trovão**
2291 **Presidente Suplente da Câmara Normativa e Recursal**

2292